

PREGÃO PRESENCIAL 015/2021.

SESSÃO: 12/02/2021

HORÁRIO: 13h30min

OBJETO: SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA LEVE

PARECER JURÍDICO FINAL:

____/____/____ () OK

PARECER CONTROLE INTERNO

____/____/____ () OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

15,02/____/____ () OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS:

____/____/____ () ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK.



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 35/2021

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
35	Contratação de Serviço	13/01/2021	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
908112-7	ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Fonte	
36	Departamento de Manutenção do Transporte e Viação	NOTA FISCAL	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E RODOVIÁRIO	365 Dias

Descrição:

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LINHA LEVE

Justificativa:

PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA REPAROS E MANUTENÇÕES SEMPRE QUE NECESSÁRIO

Lote:

001 EDUCAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018671	SERVIÇO MECÂNICA	MÊS	12,00	2.300,00	27.600,00
				TOTAL	27.600,00

Lote:

002 RODOVIÁRIO E ASSIST.SOCIAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018635	SERVIÇO MECÂNICA	MÊS	12,00	2.367,00	28.404,00
				TOTAL	28.404,00

Lote:

003 SAÚDE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018205	SERVIÇO MECÂNICA	MÊS	12,00	2.367,00	28.404,00
				TOTAL	28.404,00

TOTAL GERAL 84.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 03 / 2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Secretaria de transportes e viação

DATA: 13/01/2021

OBJETO: contratação de serviços de borracharia, Mecânica linha leve, alinhamento, balanceamento, cambagem e auto elétrica para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social

Idr 35
Roc 62
Dir 63

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	12	MESES	Serviços BORRACHARIA para manutenção e recuperação de veículos conforme especificações. Os PNEUS a serão consertados são dos veículos da linha leve e pesada, sendo sua quantidade ilimitada POR 12 MESES (Pneus 1000x20;110.90-17;12.4/24;12.5/80.18;1400/24;14-17.5;14-17;17.5/25 - E2/G2/L2;17.5/25- L3/E3;17.5-25; 175/65 R14;175/70 R13 175/70-R14; 18.4 / 26; 18.4.20; 18.4/30; 185/55-R15;185/65 R14195. L-24;195/55 R15.195/55 R16;195/60 R15;195L/24 12; 205/65 R15; 205/70 R15 ;21/14-R17.5;215/75 R17.5;225/45 R17 ; 23/1-26 R1;235/75-R17.5; 24.6.32; 275/80R-22.5;295/80R-22.5;518.4-30; 7.50-16;700/16; 90.90.19; 900/16; 900x20) Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Assistência Social.
2.	12	MESES	Serviços BORRACHARIA para manutenção e recuperação de veículos conforme especificações. Os PNEUS a serão consertados são dos veículos da linha leve e pesada, sendo sua quantidade ilimitada POR 12 MESES (Pneus 1000x20; 1100x22; 175/65 R14; 175/70-R13; 175/70-R14; 185/65 R14; 185/70 R14; 185R14C195/65 R15; 205/60 R16; 205/75 R16; 215/75 - R17.5215/75 R17.5; 225/65 R16; 225/75-R16; 275/80 - R22.5 275/80 R22.5; 7.50-16; 80/100 R18; 90/90 - R18; 900x20) Secretaria de Educação.
3.	12	MESES	Serviços BORRACHARIA para manutenção e recuperação de veículos conforme especificações. Os PNEUS a serão consertados são dos veículos da linha leve e pesada, sendo sua quantidade ilimitada POR 12 MESES (Pneus 1000x20; 1100-22; 175/65 R14; 175/70-R13; 175/70-R14; 185/65 R14; 185/70 R14; 195/65 R15; 205/60 R16; 205/75 R16; 205/75-R16; 215/75 R17.5; 225/65 R16; 225/75-R16; 275/80 R22.5; 7.50-16; 80/100 R18; 90/90 - R18; 900x20). Secretaria de Saúde.
4.	55	UNID	Alinhamento-geometria – veículos linha leve
5.	50	UNID	Alinhamento-geometria – veículos utilitários (vans, kombi e pick-ups)
6.	110	UNID	Balanceamento – veículos linha leve
7.	100	UNID	Balanceamento – veículos utilitários (vans, kombi e pick-ups)
8.	55	UNID	Cambagem – veículos linha leve
9.	50	UNID	Cambagem – veículos utilitários (vans, kombi e pick-ups)
10.	12	MESES	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio):Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas.

MP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

			remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, RENAULT E FIAT: CLIO axi -6467; GOL AKI-0957; STRADA BDD 4G22; STRADA BDL 1D55; KOMBI ARP 4361; KOMBI AWA 9588; MASTER BBS 5065 e outros. Secretaria de educação.
11.	12	MESES	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio): Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: AIR CROS BAX 5141; CLIO AXV 5219; DOBLO / ATG 1852; DOBLO/AOD2876; ECOSPORT BDP 7G02; FOX ALV-9666; GOL OI BEP 9H72; GOL/AKI- 0955; GOL/ANV-3705; GRAN/SIENA/AYF- 4027; PUNTO; SIENA/ASW-4066; SPACEFOX; STRADA AKI-7070; STRADA BCV6J26; UNO - AUX 1165; UNO - EGJ 2C88; UNO MILLE -IMM 6207; UNO BSY 2D09; UNO MILLE/AUX-1165, e outros. Departamento Rodoviário e Secretaria de Assistência Social
12.	12	MESES	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio): Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos d e velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, escapamentos, sistema de direção e hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas, VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: CLIO - AXI - 6467; FIAT STRADA BAN 0474; GOL; GOL (VIGIASUS) BBP-3096; KOMBI - ARP - 4360; KOMBI - ARP - 4361; KOMBI - AWA - 9588; MOBI BAN 7303; ONIX BCI 2219; ONIX BCI 2232; SPIN SPIN - BCI 2218; Uno - AVO 4869; UNO - BAH 2186; VW/GOL - AKI - 0957; VW/KOMBI - ARP - 4365, AMBULÂNCIA RENAULT ALS 0332; MICRO ONIBUS BCL 94-76, MICRO ONIBUS VOLARE BAC 7824; CHEVROLET SPIN BCI 2218 e outros. Secretaria de saúde.
13.	12	MESES	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e

02

2.300,00

2.367,00

2.367,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

			manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em quantidade ilimitada. Veículos :FIAT STRADA BDD 4G22; FIAT STRADA BDL 1D55; IVECO 70C16 AUC 4518 ;IVECO ARK 2561;MARCOPOLO VOLARE ASD 9331;MARCOPOLO VOLARE AXD 0984;MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 2617;MERCEDES BENZ MAS OF 1318 ARL 7646 ;MERCEDES BENZ RURAL 1519 BBD 2238;ONIBUS BEK 1147 ;RENAULT CLIO AXI 6467;RENAULT MASTER BBS 5065 ;VOLARE BBS 0829;VW EOD AUC 4514 ;VW GOL AKI 0957;VW KOMBI ARP 4361;VW KOMBI AWA 9588 e outros
14.	12	MESES	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica, recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, e manutenção de sistema de ar condicionado, em veículos de 12 a 24 volts, da linha leve e pesada do DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO e SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL em quantidade ilimitada. Veículos CAMINHAO FORD CARGO 1317 AUA 3796; CAMINHAO FORD CARGO 1317 HTV 1473; CAMINHAO FORD CARGO 1719 AWS 4740; CAMINHAO FORD CARGO 1723 BAT 9140; CAMINHAO FORD CARGO 2431; CAMINHAO GMC AIL 2651; CAMINHAO IVECO 26OE30 BCH3442; CAMINHAO IVECO TECTOR 11190 BEH 4130; CAMINHAO IVECO TECTOR 150E21 BCQ4F03; CAMINHAO MERCEDES BENZ 2729 AYF2790; CAMINHAO MERCEDES BENZ 608 AFP 9397; CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM CAVALO) ALV9518; CAMINHAO VOLVO FH 12 (PRANCHA CAVALO) BCQ0J53; CAMINHAO VW 810; CARRETA BITREM ALX 8161; CARRETA BITREM ALX 8162; CARRETA PRANCHA; CITROEN AIR CROS BAX 5141; ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC; FIAT DOBLO ATG 1852; FIAT DOBLO AOD2876; FIAT GRANSIENA AYF4027; FIAT PUNTO MFI 0205; FIAT SIENA AWS4066; FIAT STRADA AKI 7071; FIAT STRADA BCV6J26; FIAT UNO AUX 1165; FIAT UNO BSY 2D09; FIAT UNO EGJ 2C88; FIAT UNO MILLE IMM 6207; FORD ECOSPORT BDP 7G02; MICRO-ONIBUS BCP 2682; MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K; MOTONIVELADORA FIATALISFG70; MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR; ROLO COMPACTADOR ANTIGO; TRATOR CATERPILAR D6; PÁ CARREGADEIRA COMBAT H935; RETRO ESCAVADEIRA MF; PÁ CARREDADEIRA CASE W20; PÁ CARREDADEIRA MF 86HS; PA CARREGADEIRA JCB 422ZX; RENAULT CLIO AXY 5219; RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80; RETROESCAVADEIRA JCB 3C; RETROESCAVADEIRA JCB 3CX; ROLOCOMPACTADOR XCMG; TRATOR FARMTRAC FARMTRAC; TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515; TRATOR VALTRA VALTRA 785; Van BAW 1076; VW FOX ALV-9666; VW GOL AKI 0955; VW GOL ANV 3705; VW GOL OI BEP 9H72; VW NEW BEETLE AOR 9696; VW PARATI AHQ-5265; VW SPACEFOX HTT 0343; VW VOYAGE BCV6528 e outros
15.	12	MESES	Manutenção de sistema de ar condicionado veicular, linha leve e pesada: veículos: AMBULANCIA BBU7893; AMBULANCIA BCL 8350; AMBULANCIA BDA 5A22; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZL 8175; AMBULANCIA RENAULT MASTER AZM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

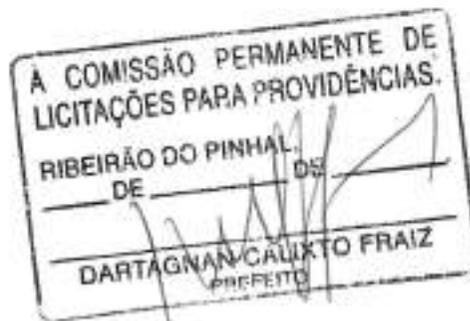
04

		9642; CAMIONETE FIAT STRADA WORKINK PAS/AUTOMO BAN0474; CHEVROLET ONIX BCI2219; CHEVROLET ONIX BCI2232; FIAT MOBI EASY ON PASS/AUTOMO BAN 7303; FIAT UNO AVO 4869; FIAT UNO BAH 2186; GOL; MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ASD 7351; MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ 608 ASE 1593; MICRO-ONIBUS MICRO ONIBUS BCW 3F15; SPIN ; VAN BDF4 H 19; VW GOL BBP 3096; AMBULÂNCIA RENAULT ALS 0332; MICRO ONIBUS BCL 94-76, MICRO ONIBUS VOLARE BAC 7824; CHEVROLET SPIN BCI 2218 e outros.
--	--	---

JUSTIFICATIVA: Estes serviços são necessários pois o município não dispõe de funcionários para realizar tais consertos, reparos e manutenções. A empresa vencedora dos serviços de borracharia deverá fornecer os materiais para reparos e consertos dos pneus. As demais (Serviços de Auto Elétrica e Mecânica Leve) deverão fazer por escrito a solicitação das peças que utilizará para conserto dos veículos e maquinários. Sempre que houver necessidade as empresas deverão executar os serviços até às 12:00 horas aos sábados.

ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal.
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

05

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Cleberri, Ribeiro Leandro
CNPJ: 36.056.193/0001-40
INS. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: Rua Espírito Santo n.º 750
CIDADE: Ribeirão do Pinhal
FONE: 98448-3071 EMAIL: CLBERRIB122@gmail.com

SERVIÇOS DE MECÂNICA

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE SAÚDE)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio); Serviços de: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, escapamentos, sistema de direção e hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas, VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: CLIO – AXI – 6467; FIAT STRADA BAN 0474; GOL; GOL (VIGIASUS) BBP-3096; KOMBI – ARP – 4360; KOMBI – ARP – 4361; KOMBI – AWA – 9588; MOBI BAN 7303; ONIX BCI 2219; ONIX BCI 2232; SPIN SPIN – BCI 2218; Uno – AVO 4869; UNO – BAH 2186; VW/GOL – AKI – 0957; VW/KOMBI – ARP – 4365 e outros. Secretaria de saúde.	2.400,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio): Serviços de: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: AIR CROS BAX 5141; CLIO AXI 5219; DOBLO / ATG	2.400,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	1852; DOBLO/AOD2876; ECOSPORT BDP 7G02; FOX ALV-9666; GOL OI BEP 9H72; GOL/AKI- 0955; GOL/ANV-3705; GRAN/SIENA/AYF- 4027; PUNTO; SIENA/ASW-4066; SPACEFOX; STRADA AKI-7070; STRADA BCV6J26; UNO - AUX 1165; UNO - EGJ 2C88; UNO MILLE -IMM 6207; UNO BSY 2D09; UNO MILLE/AUX-1165, e outros. Departamento Rodoviário e Secretaria de Assistência Social	
--	---	--

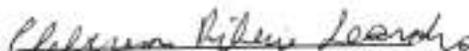
LOTE 03 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio); Serviços de: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores; sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, RENAULT E FIAT: CLIO axi - 6467; GOL AKI-0957; STRADA BDD 4G22; STRADA BDL 1D55; KOMBI ARP 4361; KOMBI AWA 9588; MASTER BBS 5065 e outros. Secretaria de educação.	2.400,00

Validade da cotação _____

Condições de pagamento _____

Local e data _____


Assinatura e carimbo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Delegado
07

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Cléber Valeriano Mabilco Vidal
CNPJ: 14523149/0001-60
INS. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: Rua Abel Imaculada Santos nº 1360
CIDADE: Ribeirão do Pinhal
FONE: 994251727 EMAIL: CVMAXICAR@gmail.com

SERVIÇOS DE MECÂNICA

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE SAÚDE)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio): Serviços de: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, escapamentos, sistema de direção e hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas, VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: CLIO – AXI – 6467; FIAT STRADA BAN 0474; GOL; GOL (VIGIASUS) BBP-3096; KOMBI – ARP – 4360; KOMBI – ARP – 4361; KOMBI – AWA – 9588; MOBI BAN 7303; ONIX BCI 2219; ONIX BCI 2232; SPIN SPIN – BCI 2218; Uno – AVO 4869; UNO – BAH 2186; VW/GOL – AKI – 0957; VW/KOMBI – ARP – 4365 e outros. Secretaria de saúde.	2.200,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio): Serviços de: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: AIR CROS BAX 5141; CLIO AXY 5219; DOBLO / ATG	2.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	1852; DOBLO/AOD2876; ECOSPORT BDP 7G02; FOX ALV-9666; GOL OI BEP 9H72; GOL/AKI- 0955; GOL/ANV-3705; GRAN/SIENA/AYF- 4027; PUNTO; SIENA/ASW-4066; SPACEFOX; STRADA AKI-7070; STRADA BCV6J26; UNO - AUX 1165; UNO - EGJ 2C88; UNO MILLE -IMM 6207; UNO BSY 2D09; UNO MILLE/AUX-1165, e outros. Departamento Rodoviário e Secretaria de Assistência Social	
--	---	--

LOTE 03 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio): Serviços de: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, RENAULT E FIAT: CLIO axi - 6467; GOL AKI-0957; STRADA BDD 4G22; STRADA BDL 1D55; KOMBI ARP 4361; KOMBI AWA 9588; MASTER BBS 5065 e outros. Secretaria de educação.	2.000,00

Validade da cotação _____

Condições de pagamento _____

Local e data 12 de janeiro, Ribeirão do Pinhal

Elber Vidal
Assinatura dirigida
MAXI CAR
AUTO MECÂNICA
3551-3136 / 9925-1727



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Qui
09

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: A. N. De Oliveira Comercio de Peças e acessórios e mecânica em Geral
CNPJ: 22.781.049/0001-08
INS. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: Rua Zúlio Jorah 918
CIDADE: Ribeirão do Pinhal
FONE: 431999006595 EMAIL: _____

SERVIÇOS DE MECÂNICA

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE SAÚDE)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio): Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veiculos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, escapamentos, sistema de direção e hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veiculos das linhas, VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: CLIO – AXI – 6467; FIAT STRADA BAN 0474; GOL; GOL (VIGIASUS) BBP-3096; KOMBI – ARP – 4360; KOMBI – ARP – 4361; KOMBI – AWA – 9588; MOBI BAN 7303; ONIX BCI 2219; ONIX BCI 2232; SPIN SPIN – BCI 2218; Uno – AVO 4869; UNO – BAH 2186; VW/GOL – AKI – 0957; VW/KOMBI – ARP – 4365 e outros. Secretaria de saúde.	2.500,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio): Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veiculos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veiculos das linhas VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: AIR CROS BAX 5141; CLIO AXY 5219; DOBLO / ATG	2.500,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	1852; DOBLO/AOD2876; ECOSPORT BDP 7G02; FOX ALV-9666; GOL OI BEP 9H72; GOL/AKI- 0955; GOL/ANV-3705; GRAN/SIENA/AYF- 4027; PUNTO; SIENA/ASW-4066; SPACEFOX; STRADA AKI-7070; STRADA BCV6J26; UNO - AUX 1165; UNO - EGJ 2C88; UNO MILLE -IMM 6207; UNO BSY 2D09; UNO MILLE/AUX-1165, e outros. Departamento Rodoviário e Secretaria de Assistência Social	
--	---	--

LOTE 03 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	01 mês	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio):Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, RENAULT E FIAT: CLIO axi - 6467; GOL AKI-0957; STRADA BDD 4G22; STRADA BDL 1D55; KOMBI ARP 4361; KOMBI AWA 9588; MASTER BBS 5065 e outros. Secretaria de educação.	2.500,00

Validade da cotação _____

Condições de pagamento _____

Local e data _____


Assinatura e carimbo.

12.781.049/0001-06

A. N. DE OLIVEIRA - COMÉRCIO DE PEÇAS
ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL

RUA JÚLIO FARAH, 918
CENTRO - CEP 86.490-000
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	R\$ 27.600,00
SECRETARIA DE SAÚDE:	R\$ 28.404,00
DPTO. RODOVIÁRIO E ASSIST.SOCIAL:	R\$ 28.404,00

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de serviços de Mecânica linha leve, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.000B.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01100/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manut. das Ativ. do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02510/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02550/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2052 - Fundo Municipal do Idoso - Doações - Imposto de Renda.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02590/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - Feas-Incentivo - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02690/00940-0940/09/06/06/25 - BI Fin da Gestão do P Bolsa família e Cad Único- P

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut das Ativ do Prog de Prot Social Básica (SCFV-PAIF)

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02750/00934 - 1006/03/02/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 28.404,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

13

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01190/00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Const. FUNDEB.

Código reduzido - 01200/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Código reduzido - 01210/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01180/01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Est. de Transp. Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01410/00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01420/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01560/00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01570/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Código reduzido - 01580/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01890/00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02010/00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 28.404,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais).

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	R\$ 27.600,00
SECRETARIA DE SAÚDE:	R\$ 28.404,00
DPTO. RODOVIÁRIO E ASSIST.SOCIAL:	R\$ 28.404,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



15

RIBEIRÃO DO PINHAL, 26 DE JANEIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 84.408,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de serviços de mecânica linha leve, conforme solicitação.

EDUCAÇÃO R\$ 27.600,00 FONTE 103, 104 E 1013

SAÚDE R\$ 28.404,00 FONTE 495 E 303

RODOVIÁRIO E ASSIST.SOC. R\$ 28.404,00 FONTE 000, 940 E 934.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesa ser as fontes acima citadas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



7.16

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA LEVE CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 015/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **12/02/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 84.408,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2021 a partir das 13h30min

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se às 14h00min do dia 12/02/2021.

I - DO OBJETO

01 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

02 - Os serviços, relacionados no objeto deste Edital, constarão de:

- a) mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos compreendendo: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção.
- b) Os serviços relacionados no objeto deste edital deverão ser executados diretamente pela PROPONENTE VENCEDORA, não podendo ser cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outros similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura.
- c) Os serviços deverão ser executados na oficina da Contratada, devendo, ainda, possuir disponível para a execução dos serviços as instalações e aparelhamento técnico necessário a perfeita execução dos trabalhos.
- d) **A PROPONENTE VENCEDORA não poderá suspender ou paralisar os serviços por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão contratual e multa.**
- e) Os serviços a serem executados pela Contratada serão solicitados pela Prefeitura, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de "Autorização de Serviço", do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação do(s) veículo a receber o(s) serviço(s).
- f) A Contratada deverá manter os veículos, recebidos da Prefeitura, em instalações abrigadas e cobertas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

03 - A Contratada deverá prestar os serviços de forma contínua e ininterrupta, sempre mediante a apresentação das requisições, sob pena de rescisão contratual.

04 - O valor total estimado para tal aquisição será **R\$ 84.408,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais)**.

04 - A Contratada deverá atender sempre que necessário até as 12h00min nos sábados.

05 - O responsável pelo acompanhamento e esclarecimento de dúvidas sobre os serviços será o senhor Alcídio Balduino de Souza Junior (43)3551-2499.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar do lote 001 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (LOTE 01)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

05. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

A Nota Fiscal dos serviços realizados para a Secretaria de Saúde (lote 03) deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 - CENTRO.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02.
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 015/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 015/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:.....
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
- d) **Marca dos produtos/serviços;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
- f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
- i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
- j) **Prazo de início dos serviços:** de imediato a contar da assinatura do contrato e autorização de serviços.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- Substituição e apresentação de documentos, ou
 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

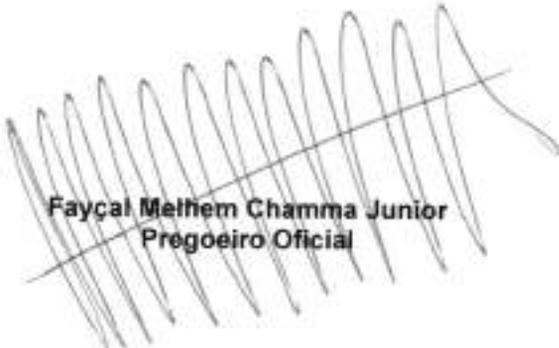
Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Modelo de contrato

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (RESERVA DE COTA MPE)
VALOR: R\$ 27.600,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros. Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, RENAULT E FIAT: CLIO axi - 6467; GOL AKI-0957; STRADA BDD 4G22; STRADA BDL 1D55; KOMBI ARP 4361; KOMBI AWA 9588; MASTER BBS 5065 e outros.	2.300,00	27.600,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL)
VALOR: R\$ 28.404,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros. Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: AIR CROS BAX 5141; CLIO AXY 5219; DOBLO / ATG 1852; DOBLO/AOD2876; ECOSPORT BDP 7G02; FOX ALV-9666; GOL OI BEP 9H72; GOL/AKI- 0955; GOL/ANV-3705; GRAN/SIENA/AYF- 4027; PUNTO; SIENA/ASW-4066; SPACEFOX; STRADA AKI-7070; STRADA BCV6J26; UNO - AUX 1165; UNO - EGJ 2C88; UNO MILLE -IMM 6207; UNO BSY 2D09; UNO MILLE/AUX-1165, e outros.	2.367,00	28.404,00

LOTE 03 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE SAÚDE)
VALOR: R\$ 28.404,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio): Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em	2.367,00	28.404,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	<p>veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, escapamentos, sistema de direção e hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas, VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: CLIO - AXI - 6467; FIAT STRADA BAN 0474; GOL: GOL (VIGIASUS) BBP-3096; KOMBI - ARP - 4360; KOMBI - ARP - 4361; KOMBI - AWA - 9588; MOBI BAN 7303; ONIX BCI 2219; ONIX BCI 2232; SPIN - BCI 2218; Uno - AVO 4869; UNO - BAH 2186; VW/GOL - AKI - 0957; VW/KOMBI - ARP - 4365 e outros.</p>	
--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado - com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG,
CPF, Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 015/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IV

30

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinhar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de ____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de ____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature and stamp]
32

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de ____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATON.º 00/2021,
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrito no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto XXXXXXXXX, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços do (s) lote(s) sob n.º ____, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob o n.º **015/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art.65 II, "d" e parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93;
- b) para menos, na hipótese do valor contrato ficar muito superior ao valor do mercado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do principio previsto no art. 65, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

35

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15.º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do lote, funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária do Departamento ou Secretaria responsáveis pela requisição do(s) Lote(s) ganhos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Executar os fornecimentos dos serviços ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Prestar os serviços sem qualquer outro custo;
- 3) Zelar pela qualidade dos serviços prestados;
- 4) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- 5) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
- 6) **Fornecer os serviços de forma** contínua e ininterrupta, diante da apresentação das requisições sob pena de rescisão contratual;
- 7) **Caso haja suspensão ou paralisação por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas a contratada será notificada e terá seu contrato suspenso.**
- 8) Disponibilizar toda mão de obra necessária para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos compreendendo: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção.

- 9) Executar os serviços diretamente, não podendo os mesmos serem cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outros similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura.
- 10) Executar os serviços na oficina da Contratada, devendo, ainda, possuir disponível para a execução dos serviços as instalações e aparelhamento técnico necessário a perfeita execução dos trabalhos.
- 11) Executar os serviços sempre que solicitados pela Prefeitura, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de "Autorização de Serviço", do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação do(s) veículo a receber o(s) serviço(s).
- 12) A Contratada deverá manter os veículos, recebidos da Prefeitura, em instalações abrigadas e cobertas.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor Alcídio Balduino de Souza Junior.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega a qualidade do serviço, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Acompanhar sempre que necessário os serviços;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades da execução dos serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa na prestação dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação – Modalidade Pregão n.º 015/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

DPTO JURÍDICO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:



36

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 015/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature and number 40]

PARECER JURÍDICO N° 29- ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 27/01/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 015/2021, cujo departamento requisitante é a **SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO** e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE**.

Por serviços de mecânica leve entende-se: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas de injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas de injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistema de freios, sistemas de suspensão, sistema de câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, escapamentos, sistema de direção e hidráulicos e outros.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

[Handwritten initials]



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação utilizada pela solicitante é porque estes serviços são necessários pois o município não dispõe de funcionários para realizar tais consertos, reparos e manutenções.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021** e na **MINUTA CONTRATUAL** colacionada no **anexo VIII**.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

PF



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature]
42

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense consultou **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976, MAXI CAR AUTOMECÂNICA, A.N. DE OLIVEIRA - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICAS EM GERAL**, onde concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de R\$ 84.408,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oito reais).

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

Tais regras consta no **item VII** da Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por lote**, do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

RF



2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

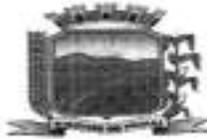
Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs. (as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

RF



44

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.9 Reserva de Cota de até 25% - art. 48, III L.C 123/06.

Dispõe o art. 48, inciso III da L.C nº 123/06, que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Compulsando os autos, verifica-se que o lote 01 é exclusivo para MEI, ME e EPP, o que evidencia a adequação da licitação à legislação de regência.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 27/01/2021.

Rafael Frizon- OAB/PR nº 89.542 - Dpto. Jurídico.

realização do pregão presencial será no dia: 12/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 25 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 12/02/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 84.408,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 12/02/2021 a partir das 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 015/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **12/02/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 84.408,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Realizado 29/01/2021

M. V. V. V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

48
Cléber
Mendonça

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 015/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **12/02/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 84.408,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

29/01/2021

Cléber Roberto Leão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Debarson

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 015/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **12/02/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 84.408,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Uldes Trevisan
29/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 015/2021

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021), às treze horas e trinta minutos (13h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: A. N. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL - ME	Nome: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO
Endereço: RUA JULIO FARAH 918	Endereço: RUA MARC. REIS SERRA 1037
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL – PR	Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
Credenciado: AGNALDO N. DE OLIVEIRA	Credenciado: CLEBERSON R. LEANDRO
RG n.º: 4.483.646-7 SSP/PR	RG n.º: 5.784.203-2 SSP/PR

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL	Nome:
Endereço: RUA ABEL A. DOS SANTOS 1360	Endereço:
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ	Cidade:
Credenciado: CLEBER V. MOBILIO VIDAL	Credenciado:
RG n.º: 8.211.239-1 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

AGNALDO NUNES DE OLIVEIRA: _____

CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO: Cleberson Ribeiro Leandro

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL: Cleber Vidal



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070968			Protocolo: PRC2105501066
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NRE (Rede) 4182764339	CNPJ 14.523.149/0001-60	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/10/2011	Início de Atividade 26/10/2011
Endereço Completo Rua AZEL AMARAL DOS SANTOS, Nº 1368, CENTRO-Ribeirão do Pinhal/PR - CEP:96490-008			
Objeto Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânica de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - Comércio de peças e acessórios usados para veículos automotores			
Capital R\$ 1,00 (um real)			Forma MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 26/10/2011	Número M1041088236	Acolhimento 380 / 380 - ENCLAVAMENTO DE MEI	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL Identidade: 02112391 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 037.340.769-99 Regime de IRRF: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 11:15:11 (hoário de Brasília).
Se inscreva, verifique sua autenticidade no <https://www.empresaefacil.pr.gov.br>, com o código NFC23P6A.



PRC2105501066

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908

Nome do Empresário

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

82112391

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

037.540.709-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/10/2011

Número de Registro

CNPJ

14.523.149/0001-60

Endereço Comercial

CEP

86490-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS

Município

RIBEIRAO DO PINHAL

Número

1360

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

26/10/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
RUA ABEL AMAL DOS SANTOS Nº 13600 CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 14.523.149/0001-60



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL pessoa jurídica, CNPJ nº 14.523.149/0001-60 com sede na Rua Abel Amaral dos Santos nº 1360 nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr através de seu representante legal infra-assinado, credencia o CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL , portador da cédula de identidade RG nº 82.112.39-1, expedida pela SSP- PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 015/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS Nº 1360 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 037.540.709-08 e RG sob nº 82.112.39-1 SSP – PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08691048976			Protocolo: PRC2105474890
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 4180210542	CNPJ 36.056.193/0001-40	Arquivamento do Atto de Inscrição 20/11/2020	Início de Atividade 20/11/2020
Endereço Completo Rua MARCONILDO RIBEIRO GERRA, Nº 1237, CENTRO-Residência do Pinheiro, CEP 84490-300			
Objeto SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - MECANICO DE VEICULOS INDEPENDENTE			
Capital R\$ 0,000,00 (zero mil reais)			Porta MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 20/11/2020	Número 4180210542	Acolhimento 060 / 316 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO Identidade 07442032 Estado Civil NÃO INFORMADO		CPF: 083.906.496/76 Registro de Imóvel: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 08:28:15 (horário de Brasília).
Se a empresa, verifique sua autenticidade em <https://www.empresafacil.jcparana.gov.br> com o código **CDMSF0002**.



PRC2105474890

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO
RUA MARCIONILIO REIS SERRA Nº 1037- CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 36.056.193/0001-40



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020



CLEBERSON RIBERIO LEANDRO - PROPRIETARIO
RUA MARCIONILIO REIAS SERRA Nº 1037 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 088.906.499-76 e RG sob nº 5.784.203-2 SSP – PR



CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO
RUA MARCIONILIO REIS SERRA Nº 1037- CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 36.056.193/0001-40



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO pessoa jurídica, CNPJ nº 36.056.193/0001-40 com sede na Rua Marcilio Reais Serra nº 1037 nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr Pr através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Cleberston Ribeiro Leandro , portador da cédula de identidade RG nº 5.784.203-2, expedida pela SSP- PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 015/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020



CLEBERSON RIBERIO LEANDRO - PROPRIETARIO
RUA MARCIONILIO REIAS SERRA Nº 1037 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 088.906.499-76 e RG sob nº 5.784.203-2 SSP – PR



[Handwritten signature and initials]
51

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 11 de fevereiro de 2021

[Handwritten signature]

AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF/MF N.º 628.579.169-49

[Handwritten signature]
FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

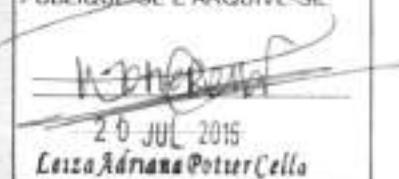
1/3
58

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (IA-01-01)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a Mãe)	
4189030295-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o sobrenome)			
AGUIALDO NUNES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)		MÃE	
DARCY NUNES OLIVEIRA		OTILDES PANIGADA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	CPF (número)	Orgão Emissor	UF
15/04/1967	44835467	SSP	PR
CPF (número)			
629 579 169-49			
ESTABELECIDOR (nome do estabelecimento somente no caso de Mãe)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nº, al., etc.)			NÚMERO
RUA VEREADORA RUTH MARTINEZ CORREA			972
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	CEP
		CENTRO	86490000
MUNICÍPIO		UF	
RIBEIRÃO DO PINHAL		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
A N DE OLIVEIRA - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL - ME			
LOGRADOURO (nº, al., etc.)			NÚMERO
JULIO FARAH			97B
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	CEP
		CENTRO	86490000
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
RIBEIRÃO DO PINHAL		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		hamiltonjunior@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAP)	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TIPO DE ENTIDADE DE QUE SE TRATA, DE OUTRA UF	
29/10/2010	12.781.049/0001-08	NÃO - simples	
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo do requerente)			
AN DE OLIVEIRA - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMBAIXADOR		
24/06/2016	AN		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
20 JUL 2016			
Leiza Adriana Pottier Cella			
R.G.: 2038284031/R5			





212
59

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180030295-1		NIRE (CÁPIA) - apresentar somente se não referente a filial	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DARCY NUNES OLIVEIRA		(mãe) OTILDES PANGADA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/04/1967	IDENTIDADE (número) 44830467	Digito Empresa SSP	UF (número) PR
CNPJ (número) 628 579 169-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO MATRIMONIAL (rua, nº, etc.) RUA VEREADORA RUTH MARTINEZ CORREIA			NÚMERO 972
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 86490000
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A N DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL - ME			
LONDRADOURA (rua, nº, etc.) JULIO FARAH			NÚMERO 918
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 86490000
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) hamiltonjunior@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE, FICOM) 4530703 3314712 3314716 4520007 4520003 4520001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ATENCÃO 12.781.049.0001-08	TIPO DE EMPRESA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE, anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESA DE LITIGÂNCIA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou representante autorizado) AN DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL - ME			
DATA DA ASSINATURA 24/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 20 JUL 2015 Leiza Adriana Potter Cella R.G.: 203528403176		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 SOB NÚMERO 20164398198 Protocolo: 16/439819-8, DE 08/07/2016 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



ENVELOPE Nº 01

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - Pr.**
- **Pregão Presencial:- nº. 009/2021**
- **Empresa CLEBER VALERIANO MOBILO VIDAL**
- **CNPJ: 14.523.149/0001-60**
- **Endereço: Rua Abel Amaral dos Santos nº 360 - Vila Santa Terezinha - Ribeirão do Pinhal - Pr.**

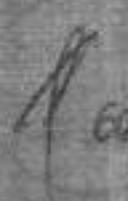
PROPOSTA



Valeriano Mobilo Vidal

Valeriano

CVI





CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
RUA ABEL AMAL DOS SANTOS Nº 13600 CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 14.523.149/0001-60

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (RESERVA DE COTA MPE)
VALOR: R\$ 27.600,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, RENAULT E FIAT: CLIO axi - 6467; GOL AKI-0957; STRADA BDD 4G22; STRADA BDL 1D55; KOMBI ARP 4361; KOMBI AWA 9588; MASTER BBS 5065 e outros.	2.300,00	27.600,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL)
VALOR: R\$ 28.404,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: AIR CROS BAX 5141; CLIO AXV 5219; DOBLO / ATG 1852; DOBLO/AOD2876; ECOSPORT BDP 7G02; FOX ALV-9666; GOL OI BEP 9H72; GOL/AKI- 0955; GOL/ANV-3705; GRAN/SIENA/AYF- 4027; PUNTO; SIENA/ASW-4066; SPACEFOX; STRADA AKI-7070; STRADA BCV6J26; UNO - AUX 1165; UNO - EGJ 2C88; UNO MILLE -IMM 6207; UNO BSY 2D09; UNO MILLE/AUX-1165, e outros.	2.367,00	28.404,00

LOTE 03 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE SAÚDE)
VALOR: R\$ 28.404,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio);	2.367,00	28.404,00

	<p>Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, escapamentos, sistema de direção e hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas, VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: CLIO – AXI – 6467; FIAT STRADA BAN 0474; GOL; GOL (VIGIASUS) BBP-3096; KOMBI – ARP – 4360; KOMBI – ARP – 4361; KOMBI – AWA – 9588; MOBI BAN 7303; ONIX BCI 2219; ONIX BCI 2232; SPIN – BCI 2218; Uno – AVO 4869; UNO – BAH 2186; VW/GOL – AKI – 0957; VW/KOMBI – ARP – 4365 e outros.</p>	<p style="text-align: right;">62</p>
--	--	--------------------------------------

VALIDADE DA PROPOSTA: R\$ 84.408,00 (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oito Reais)

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS: Banco SICREDI Agencia 0717 Conta 41743-2

Nome ; CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS Nº 1360 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 037.540.709-08 e RG sob nº 82.112.39-1 SSP – PR


FIRMA RECONECTADA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

63

PE Nº 01

L - PR

S, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL

RÃO DO PINHAL - PR

STA

Cláudio André Leal
Vitor



GU



A. N. DE OLIVEIRA
COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL
CNPJ n.º 12.781.049/0001-08

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem; sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros. Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, RENAULT E FIAT: CLIO axi -6467; GOL AKI-0957; STRADA BDD 4G22; STRADA BDL 1D55; KOMBI ARP 4361; KOMBI AWA 9588; MASTER BBS 5065 e outros.	2.300,00	27.600,00
TOTAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)				

A. N. DE OLIVEIRA
COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL
CNPJ n.º 12.781.049/0001-08



LOTE 02 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (DPTO RODOVIÁRIO E ASSIST. SOCIAL)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: AIR CROS BAX 5141; CLIO AXY 5219; DOBLO / ATG 1852; DOBLO/AOD2876; ECOSPORT BDP 7G02; FOX ALV-9666; GOL OI BEP 9H72; GOL/AKI- 0955; GOL/ANV-3705; GRAN/SIENA/AYF- 4027; PUNTO; SIENA/ASW-4066; SPACEFOX; STRADA AKI-7070; STRADA BCV6J26; UNO - AUX 1165; UNO - EGJ 2C88; UNO MILLE -IMM 6207; UNO BSY 2D09; UNO MILLE/AUX-1165, e outros.	2.367,00	28.404,00
TOTAL: R\$ 28.404,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quatro reais)				

66

A. N. DE OLIVEIRA
COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL
CNPJ n.º 12.781.049/0001-08

LOTE 03 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE SAÚDE) - VALOR:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio): Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, escapamentos, sistema de direção e hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas, VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: CLIO – AXI – 6467; FIAT STRADA BAN 0474; GOL; GOL (VIGIASUS) BBP-3096; KOMBI – ARP – 4360; KOMBI – ARP – 4361; KOMBI – AWA – 9588; MOBI BAN 7303; ONIX BCI 2219; ONIX BCI 2232; SPIN – BCI 2218; Uno – AVO 4869; UNO – BAH 2186; VW/GOL – AKI – 0957; VW/KOMBI – ARP – 4365 e outros.	2.367,00	28.404,00
R\$ 28.404,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quatro reais)				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

DADOS BANCÁRIOS: CONFORME CADASTRO NA PREFEITURA

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021


RUBRICA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO

AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF/MF N.º 628.579.169-49

Rua Júlio Farah n.º 918 – Centro – Ribeirão do Pinhal – Paraná – CEP: 86.490-000

ENVELOPE Nº 01

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL -- Pr.**
- **Pregão Presencial:- nº. 015/2021**
- **Empresa Cleberson Ribeiro Leandro**
- **CNPJ: 36.056.193/0001-40**
- **Endereço: R. Marcionílio R. Serra nº1037 -- Centro- Rib. do Pinhal - Pr**

PROPOSTA

Cleberson Ribeiro Leandro

Ulu

CVL

CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO
RUA MARCIONILIO REIS SERRA Nº 1037- CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 36.056.193/0001

68

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (RESERVA DE COTA MPE)
VALOR: R\$ 27.600,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, RENAULT E FIAT: CLIO axi - 6467; GOL AKI-0957; STRADA BDD 4G22; STRADA BDL 1D55; KOMBI ARP 4361; KOMBI AWA 9588; MASTER BBS 5065 e outros.	2.300,00	27.600,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL)
VALOR: R\$ 28.404,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: AIR CROS BAX 5141; CLIO AXY 5219; DOBLO / ATG 1852; DOBLO/AOD2876; ECOSPORT BDP 7G02; FOX ALV-9666; GOL OI BEP 9H72; GOL/AKI- 0955; GOL/ANV-3705; GRAN/SIENA/AYF- 4027; PUNTO; SIENA/ASW-4066; SPACEFOX; STRADA AKI-7070; STRADA BCV6J26; UNO - AUX 1165; UNO - EGJ 2C88; UNO MILLE -IMM 6207; UNO BSY 2D09; UNO MILLE/AUX-1165, e outros.	2.367,00	28.404,00

LOTE 03 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE SAÚDE)
VALOR: R\$ 28.404,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio):	2.367,00	28.404,00

	<p>Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, escapamentos, sistema de direção e hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas, VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: CLIO – AXI – 6467; FIAT STRADA BAN 0474; GOL; GOL (VIGIASUS) BBP-3096; KOMBI – ARP – 4360; KOMBI – ARP – 4361; KOMBI – AWA – 9588; MOBI BAN 7303; ONIX BCI 2219; ONIX BCI 2232; SPIN – BCI 2218; Uno – AVO 4869; UNO – BAH 2186; VW/GOL – AKI – 0957; VW/KOMBI – ARP – 4365 e outros.</p>		
--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: r\$ 84.408,00 (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oito Reais)

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS: Banco Itau Agencia 3882 Conta 20018-5

Nome ; CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020

Cleberson Ribeiro Leandro

CLEBERSON RIBERIO LEANDRO - PROPRIETARIO
 RUA MARCIONILIO REIAS SERRA Nº 1037 - CENTRO
 RIBEIRAO DO PINHAL – PR
 CPF Nº 088.906.499-76 e RG sob nº 5.784.203-2 SSP – PR

FIRMA RECONHEC DA
 DEPTO. DE LICITAÇÕES

E Nº 02

. - PR

, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL

ÃO DO PINHAL - PR

ACÇÃO

Calvin Kibin Seardis

Delis



CVI

A. N. DE OLIVEIRA
COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL
CNPJ n.º 12.781.049/0001-08

ANEXO VII

A. N. DE OLIVEIRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL
CNPJ n.º 12.781.049/0001-08

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

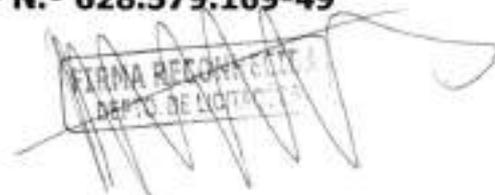
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 11 de fevereiro de 2021



AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF/MF N.º 628.579.169-49



FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO

A. N. DE OLIVEIRA
COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL
CNPJ n.º 12.781.049/0001-08

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, **Aguinaldo Nunes de Oliveira**, representante legal da empresa **A. N. DE OLIVEIRA – PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL**, inscrita sob CNPJ n.º 12.781.049/0001-08, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º. 015/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal, 11 de fevereiro de 2021

AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF/MF N.º 628.579.169-49

A handwritten signature in blue ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text "AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA" and "CPF/MF N.º 628.579.169-49".

A. N. DE OLIVEIRA
COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL
CNPJ n.º 12.781.049/0001-08

73

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO,
ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, **Aguinaldo Nunes de Oliveira**, representante legal da empresa **A. N. DE OLIVEIRA – PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL**, inscrita sob CNPJ n.º 12.781.049/0001-08, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º. 015/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal, 11 de fevereiro de 2021

A. N. Oliveira

AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF/MF N.º 628.579.169-49

ATRASA RECEBIMENTO
DEPTO. DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]
44

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, **Aguinaldo Nunes de Oliveira**, representante legal da empresa **A. N. DE OLIVEIRA – PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL**, inscrita sob CNPJ n.º 12.781.049/0001-08, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal, 11 de fevereiro de 2021

[Handwritten signature]

AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF/MF N.º 628.579.169-49

[Handwritten signature]
AVENA PREGÃO - 2021
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

75

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.781.049/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A N DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANANCIAL AUTO PECAS E MECANICA EM GERAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JULIO FARAH	NÚMERO 918	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.490-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
-------------------	--------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HAMILTONJUNIOR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3551-2054
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 10:01:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A N DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL
CNPJ: 12.781.049/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:08:53 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **DDDD.7E62.E90B.62D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

49



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.781.049/0001-08

Razão Social: AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA JULIO FARAH 918 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2021 a 26/02/2021

Certificação Número: 2021012802005351843121

Informação obtida em 09/02/2021 10:06:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023455053-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.781.049/0001-08

Nome: **A N DE OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A N DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.781.049/0001-08
Certidão nº: 5284618/2021
Expedição: 09/02/2021, às 10:06:47
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A N DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.781.049/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 148/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 09/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5J4XC8B9RA

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: A.N. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1475

12.781.049/0001-08

475-B

ENDEREÇO

RUA JULIO FARAH, 918 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

76.968.064/0001-42
Ribeirão do Pinhal, 08 de Fevereiro de 2021
Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

81

ALVARÁ nº 475-B / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 1475/21 de 08/02/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome A.N. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL CNPJ 12.781.049/0001-08
Localização RUA JULIO FARAH, 918 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR Área utilizada: 95,00
Atividades 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em 08/02/2021	Válido até 31/12/2021
---------------------------------	---------------------------------

Observações
 ALVARÁ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE - 2021 - COM VALIDADE ATE 31 DE DEZEMBRO DE - 2021 -

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJE2E5J4XC8BEQP



76.968.064/0001-42

Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE RIBEIRÃO DO PINHAL



Rua Paraná, 983
 Centro - CEP 86490-000
 Ribeirão do Pinhal - Paraná





RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90727253-25	Inscrição CNPJ 12.781.049/0001-08	Início das Atividades 07/2016
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A N DE OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL
Título do Estabelecimento	MANANCIAL AUTO PECAS E MECANICA EM GERAL
Endereço do Estabelecimento	RUA JULIO FARAH, 918 - CENTRO - CEP 86490-000 FONE: (41) 3551-2954
Município de Instalação	RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 07/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
	4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	628.579.169-49	AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 11/03/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90727253-25

Emitido Eletronicamente via Internet
09/02/2021 11:14:53



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

TITULAR
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO

84

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que NÃO HÁ nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

A. N. DE OLIVEIRA - COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL inscrita no CNPJ sob nº **12.781.049/0001-08**.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (09/02/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA	Assinado de forma
OLEGARIO:09	digital por ANA PAULA
650885960	OLEGARIO:09650885960
	Dados: 2021.02.09
	14:24:48 -03'00'

Ana Paula Olegário

Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.

**ENVELOPE Nº 02
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

- Pregão Presencial: - nº. 015/2021
- Empresa Cleberson Ribeiro Leandro
- Empresa Cleberson Ribeiro Leandro
- CNPJ: 36.056.193/0001-40
- Endereço: R. Marcionílio R. Serra nº1037 - Centro-Rib. Do Pinhal - Pr.

DOCUMENTAÇÃO

Clebson Ribeiro Leandro

W *85*
CVI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

85

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.056.193/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2020
NOME EMPRESARIAL CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INJECAR				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R MARCIONILIO REIS SERRA		NÚMERO 1037	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3551-1329		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 09:06:01 (data e hora de Brasília).

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.827.871-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/07/2008

NOME: **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO**

RELACÃO: JOÃO LEANDRO FILHO
RAQUEL RIBEIRO

NATURALIDADE: STO ANT/PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/10/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=0 AT DA PLATINA/PR DA SEDE
C.NASC=1630X LVRO=23A, FOLHA=281

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEANDRO RIBEIRO LEANDRO

13/10/1991

12.827.871-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

13/10/1991
87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.827.871-0

POI EQUAL DIREITO

Cleberon Ribeiro Leandro

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO DE LICITACOES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recelta Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

088.906.499-76

Nome
CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO

Nascimento
13/10/1991





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ
 76.968.064/0001-42
 RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

[Handwritten signature]
 88

ALVARÁ nº 2341 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO08890649976 CNPJ36.056.193/0001-40
Localização RUA MARCIONILIO REIS SERRA, 1037 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR Área utilizada: 49,00
Atividades 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em 02/02/2021	Válido até 31/12/2021
---------------------------------	---------------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE
 AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXPZ4X4XH4R9Q

[Handwritten signature]
Emissor: ALAN PAIVA
 ALAN PAIVA
 AGENTE FISCAL
 CPF: 028.028.700-52 RG: 9.507.588-4

Protocolo Nº 023/2021
 Secretaria Municipal de Saúde
 S. V. S. S. Pinhal - PR
 provido - em 03/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976
CNPJ: 36.056.193/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:47 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **3A35.5C2E.B331.3AC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976

Nome do Empresário

CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO

Nome Fantasia

INJECAR

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

57842032

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

088.906.499-76

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/01/2020

Número de Registro

CNPJ

36.056.193/0001-40

Endereço Comercial

CEP

86490-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA MARCIONILIO REIS SERRA

Município

RIBEIRAO DO PINHAL

Número

1037

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

20/01/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME50652291

Número do Identificador

00008890649976

Data de Emissão

02/02/2021



TJPR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

TITULAR
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que **NÃO HÁ** nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976 inscrita no CNPJ sob nº **36.056.193/0001-40**.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA Assinado de forma digital por ANA PAULA
OLEGARIO:0 OLEGARIO:09650885960
9650885960 Dados: 2021.02.02 18:02:52 -03'00'

Ana Paula Olegário

Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 135/2021
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHXJ4XC8Q2QU

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO08890649976

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11980

36.056.193/0001-40

2341

ENDEREÇO

RUA MARCIONILIO REIS SERRA, 1037 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 02 de Fevereiro de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

93

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023337713-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.056.193/0001-40**
Nome: **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.056.193/0001-40

Razão Social: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976

Endereço: RUA MARCIONILIO REIS SERRA 1037 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2021 a 11/02/2021

Certificação Número: 2021011302465073682956

Informação obtida em 20/01/2021 13:18:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.056.193/0001-40
Certidão nº: 2232518/2021
Expedição: 20/01/2021, às 13:17:50
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.056.193/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

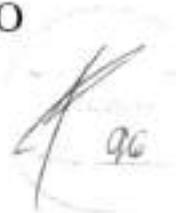
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO
RUA MARCIONILIO REIS SERRA Nº 1037- CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 36.056.193/0001-40



**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, Cleberson Ribeiro Leandro, brasileiro, solteiro, portador CPF sob nº 088.906.499-76 e do Rg sob nº 5.784.203-2 expedido pela SSP- Pr residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr da empresa CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO pessoa jurídica, CNPJ nº 36.056.193/0001-40 com sede na Rua Marcilio Reais Serra nº 1037 nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO pessoa jurídica, CNPJ nº 36.056.193/0001-40 com sede na Rua Marcilio Reais Serra nº 1037 nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr - Pr encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

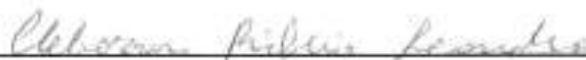
DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020



CLEBERSON RIBERIO LEANDRO - PROPRIETARIO
RUA MARCIONILIO REIAS SERRA Nº 1037 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 088.906.499-76 e RG sob nº 5.784.203-2 SSP – PR



CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO
RUA MARCIONILIO REIS SERRA Nº 1037- CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 36.056.193/0001-40

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, Adilson Aparecido de Oliveira representante legal da empresa
CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL
nº. 015/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA
MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa
mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou
superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020

CLEBERSON RIBERIO LEANDRO - PROPRIETARIO
RUA MARCIONILIO REIAS SERRA Nº 1037 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 088.906.499-76 e RG sob nº 5.784.203-2 SSP – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO
RUA MARCIONILIO REIS SERRA Nº 1037- CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 36.056.193/0001-40



INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Adilson Aparecido de Oliveira representante legal da empresa
CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL
nº. 015/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as
penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os
lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020

Cleberson Ribeiro Leandro

CLEBERSON RIBERIO LEANDRO - PROPRIETARIO
RUA MARCIONILIO REIAS SERRA Nº 1037 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 088.906.499-76 e RG sob nº 5.784.2032 SSP – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO
RUA MARCIONILIO REIS SERRA Nº 1037- CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 36.056.193/0001-40

99

Cleberston Ribeiro Leandro
Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020

Cleberston Ribeiro Leandro

CLEBERSON RIBERIO LEANDRO - PROPRIETARIO
RUA MARCIONILIO REIAS SERRA Nº 1037 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 088.906.499-76 e RG sob nº 5.784.203-2 SSP – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTA TÉCNICA N.º 004/2018

ANEXO I

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Válida até 04/02/2022

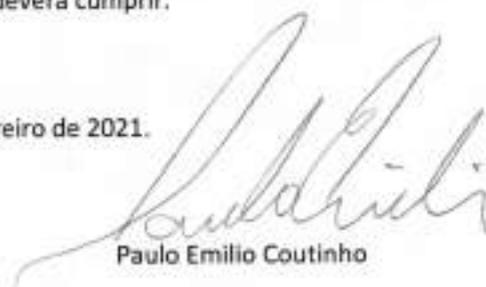
Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento, CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO, inscrita no CNPJ nº 36.056.193/0001-40 com nome fantasia com endereço Rua Marcionillo Reis Serra, 1037-centro, no município de Ribeirão do Pinhal, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
45.20-2/01-	Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores..

Na dúvida consulte o cartão de CNPJ.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Ribeirão do Pinhal, em 04, de Fevereiro de 2021.



Paulo Emilio Coutinho

MED. VET. VISA RIB. DO PINHAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE –
SVS CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS

ENVELOPE Nº 02

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - Pr.**
- Pregão Presencial:- nº. 009/2021
- Empresa **CLEBER VALERIANO MOBILO VIDAL**
- CNPJ: 14.523.149/0001-60
- Endereço: Rua Abel Amarel dos Santos nº 360 - Vila Santa Terezinha - Ribeirão do Pinhal - Pr.

DOCUMENTAÇÃO

Robson
P. Silva
Leandro
Ubir
CVI

101



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
037.540.709-08

Nome
CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL

Nascimento
31/07/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
D739.4F42.5704.CD2B



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:29:48 do dia 18/03/2019 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

102

103

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSISTENTE SOCIAL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇÁ PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 8.211.239 1 DATA DE EMISSÃO 18/09/1997

NOME **CLEBER VALERIANO NOBILIO VIDAL**

FILIAÇÃO
**CLOVIS BROLESI VIDAL
NAIR NOBILIO VIDAL**

NACIONALIDADE **B.B. DO CAMPO/SP** DATA DE NASCIMENTO **31/07/1982**

DOC ORIGEM **COMARCA=SAO B DO CAMPO/SP, DA SEDE**

C.NASC 105700, LIVRO=A157, FOLHA=159V

CPF **00000000000**

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR **JOÃO RICARDO KEPES NORONHA**

LEI Nº 118 DE 28/08/93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

104

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.523.149/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2011	
NOME EMPRESARIAL CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ABEL AMARAL DOS SANTOS	NÚMERO 1360	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3551-3138	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 08:29:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
RUA ABEL AMAL DOS SANTOS Nº 13600 CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 14.523.149/0001-60

105

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Adilson Aparecido de Oliveira representante legal da empresa CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020

Cleber Vidal

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS Nº 1360 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 037.540.709-08 e RG sob nº 82.112.39-1 SSP – PR

~~ATENA RECONHECITIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES~~
Cleber Vidal

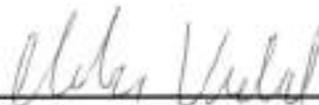
CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
RUA ABEL AMAL DOS SANTOS Nº 13600 CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 14.523.149/0001-60



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, Cleber Valeriano Mobilio Vidal representante legal da empresa CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020



CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS Nº 1360 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 037.540.709-08 e RG sob nº 82.112.39-1 SSP – PR



CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
RUA ABEL AMAL DOS SANTOS Nº 13600 CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 14.523.149/0001-60

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, Cleber Valeriano Mobilio Vidal ,brasileiro, solteiro , portador CPF sob nº037.540.709-08 e do Rg sob nº 82.112.39-1 expedido pela SSP- Pr residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr da empresa CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL pessoa jurídica, CNPJ nº 14.523.149/0001-60 com sede na Rua Abel Amaral dos Santos nº 1360 nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa** CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL pessoa jurídica, CNPJ nº 14.523.149/0001-60 com sede na Rua Abel Amaral dos Santos nº 1360 nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS Nº 1360 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 037.540.709-08 e RG sob nº 82.112.39-1 SSP – PR

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
RUA ABEL AMAL DOS SANTOS Nº 13600 CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 14.523.149/0001-60

[Handwritten signature]
108

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020

[Handwritten signature]

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS Nº 1360 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 037.540.709-08 e RG sob nº 82.112.39-1 SSP – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES
[Handwritten signature]

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
RUA ABEL AMAL DOS SANTOS Nº 13600 CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 14.523.149/0001-60

109

Cleber Valeriano Mobilio Vidal
Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020

Cleber Vidal

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS Nº 1360 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 037.540.709-08 e RG sob nº 82.112.39-1 SSP – PR

~~VERBA RECONHECIDA
DEPO DE LICITACAO~~
Cleber Vidal



110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908**
CNPJ: **14.523.149/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:31 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **16B0.F788.2126.BD63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.523.149/0001-60

Razão Social: CLEBER VALERIANO MOBILO VIDAL

Endereço: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS 1360 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL
/ PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2021 a 19/02/2021

Certificação Número: 2021012101553035383354

Informação obtida em 03/02/2021 08:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023421477-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.523.149/0001-60**
Nome: **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ
 76.968.064/0001-42
 RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

113

ALVARÁ nº 2264 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL-MEI
 CNPJ14.523.149/0001-60

Localização

RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 1360 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR
 Área utilizada: 80,00

Atividades

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

03/02/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE
 AUTENTICIDADE: 9ZTMJEX9ZXX4XH4BPE

76.968.064/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
 Centro - CEP 86490-000
 Ribeirão do Pinhal - Paraná

Alan Paiva
 Emissor: ALAN PAIVA
 ALAN PAIVA
 ADIUNTO FISCAL
 CPF: 025.025.025-4

025/2021
 04/02/2021
 Adílio



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTA TÉCNICA N.º 004/2018

ANEXO I

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Válida até 04/02/2022

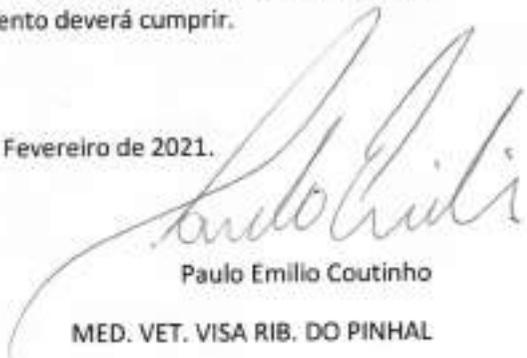
Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento, CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL-MEI, inscrita no CNPJ nº 14.523.149/0001-60 com nome fantasia com endereço Rua Abel Amaral dos Santos,1360- vila Sta Terezinha, no município de Ribeirão do Pinhal, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
45.20-2/01-	Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores...

Na dúvida consulte o cartão de CNPJ.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Ribeirão do Pinhal, em 04, de Fevereiro de 2021.


Paulo Emilio Coutinho

MED. VET. VISA RIB. DO PINHAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE –
SVS CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS

115



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 145/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5J4XC8QXUF

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL-MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11820

14.523.149/0001-60

2264

ENDEREÇO

RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 1360 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

76.368.064/0001-42

Ribeirão do Pinhal, 08 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

Rua Paraná, 360
Centro - CEP: 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

TITULAR

ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO

JURAMENTADOS

JONAS REGALIO

ANA PAULA OLEGARIO

[Handwritten signature]
110

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que **NÃO HÁ** nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908 inscrita no CNPJ sob n° **14.523.149/0001-60**.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03/02/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA Assinado de forma digital por ANA PAULA
OLEGARIO:0 OLEGARIO:09650885960
9650885960 Dados: 2021.02.03 15:40:40 -03'00'

Ana Paula Olegário

Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021), às quatorze horas (14h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	VALOR MENSAL
01	VEÍCULOS EDUCAÇÃO	A. N. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL - ME	R\$ 2.254,00
02	VEÍCULOS RODOVIÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL	R\$ 2.319,00
03	VEÍCULOS SAÚDE	CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO	R\$ 2.319,00

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das Empresas **A. N. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL - ME**, **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL** e **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO**. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -


Cleber Valeriano Mobilio Vidal


Cleberson Ribeiro Leandro


Cleberson Ribeiro Leandro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2021. 119

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 015/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 015/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 064/2021

120

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA (LINHA LEVE) PARA OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou pormenorizadamente o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despidiendas.

Verifica-se que a fase interna da licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido classificadas:

- **A. N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL - ME** (item 01);
- **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDA** (item 02);
- **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO** (ITEM 03).

Sendo assim, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 12 de fevereiro de 2021.

Rafael Frizon

Advogada - OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 015/2021

OBJETO: SERVIÇO DE MECANICA (LINHA LEVE)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 04
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 04
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	12,13
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	15
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	43 A 47
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	16
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	18 a 38
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	18
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	18
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	19
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	19,20
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	20 a 21
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	22 A 23
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	21 A 22
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

NECESSÁRIA?			
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	20
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	34 a 38
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	45,46
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	51 A 69
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	70 a 117
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	120
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 121

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **015 /2021**, estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10520/2002 e 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 15 de fevereiro de 2021


ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 015/2021**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR MENSAL
01	A.N. DE OLIVEIRA COM. PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL	12.781.049/0001-08	2.254,00
02	CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908	14.523.149/0001-60	2.319,00
03	CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976	36.056.193/0001-40	2.319,00

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2021.



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **015/2021**, aos proponentes:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR MENSAL
01	A.N. DE OLIVEIRA COM. PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL	12.781.049/0001-08	2.254,00
02	CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908	14.523.149/0001-60	2.319,00
03	CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976	36.056.193/0001-40	2.319,00

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ribeirão do Pinhal - 2021

Relatório de Lances por Lote

Pregão 15/2021

Página 1

Objeto: SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA LEVE

Lote 1			
Fornecedor	901079	A.N. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS E MECANICA EM F	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	27.600,00		
1	27.048,00		
Fornecedor	910199	CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL-MEI	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	27.600,00		
Fornecedor	913228	CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO08890649976	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	27.600,00		
Lote 2			
Fornecedor	910199	CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL-MEI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	28.404,00		
1	27.828,00		
Fornecedor	901079	A.N. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS E MECANICA EM	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	28.404,00		
Fornecedor	913228	CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO08890649976	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	28.404,00		
Lote 3			
Fornecedor	913228	CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO08890649976	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	28.404,00		
1	27.828,00		
Fornecedor	901079	A.N. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS E MECANICA EM	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	28.404,00		
Fornecedor	910199	CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL-MEI	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	28.404,00		

FAYCAL MELHEM CHAMPA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Membro

MARIA MAGALI MOSSATO CORRALES
Membro

A.N. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS E
MECANICA EM GERAL
AGUNALDO NUNES DE OLIVEIRA

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL-MEI
CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL

CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO08890649976
CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976**, inscrito no CNPJ sob n.º. 36.056.193/0001-40 com sede na Rua Marcionílio Reis Serra – 1037 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná neste ato representado pelo senhor **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO**, portador de Cédula de Identidade n.º 57842032 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 088.906.499-76, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços do lote sob n.º 003, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial registrado sob o n.º **015/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até a data de **18/02/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 03 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE SAÚDE)

VALOR: R\$ 27.828,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio): Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, escapamentos, sistema de direção e hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas, VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: CLIO – AXI – 6467; FIAT STRADA BAN 0474; GOL; GOL (VIGIASUS) BBP-3096; KOMBI – ARP –	2.319,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	4360; KOMBI – ARP – 4361; KOMBI – AWA – 9588; MOBI BAN 7303; ONIX BCI 2219; ONIX BCI 2232; SPIN – BCI 2218; Uno – AVO 4869; UNO – BAH 2186; VW/GOL – AKI – 0957; VW/KOMBI – ARP – 4365 e outros.	
--	--	--

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art.65 II, "d" e parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contrato ficar muito superior ao valor do mercado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc.).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15.º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do lote, funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA. A Nota Fiscal dos serviços do lote 03 quando autorizados deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1890-495-3390390000, 2010-303-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Executar os fornecimentos dos serviços ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada até o final do prazo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

- 2) Prestar os serviços sem qualquer outro custo;
- 3) Zelar pela qualidade dos serviços prestados;
- 4) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- 5) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
- 6) Fornecer os serviços de forma contínua e ininterrupta, diante da apresentação das requisições sob pena de rescisão contratual;
- 7) Caso haja suspensão ou paralisação por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas a contratada será notificada e terá seu contrato suspenso.
- 8) Disponibilizar toda mão de obra necessária para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos compreendendo: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção.
- 9) Executar os serviços diretamente, não podendo os mesmos serem cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outros similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura.
- 10) Executar os serviços na oficina da Contratada, devendo, ainda, possuir disponível para a execução dos serviços as instalações e aparelhamento técnico necessário a perfeita execução dos trabalhos.
- 11) Executar os serviços sempre que solicitados pela Prefeitura, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de "Autorização de Serviço", do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação do(s) veículo a receber o(s) serviço(s).
- 12) A Contratada deverá manter os veículos, recebidos da Prefeitura, em instalações abrigadas e cobertas.
- 13) Atender sempre que necessário até as 12h00min nos sábados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A recusa na prestação dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação – Modalidade Pregão n.º **015/2021**, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

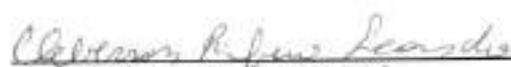
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO
CPF: 088.906.499-76

TESTEMUNHAS:



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SEC. DE TRANSPORTES - FISCAL CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908**, inscrito no CNPJ sob n.º. 14.523.149/0001-60, com sede na Rua Abel Amaral dos Santos - 1360- Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, neste ato representado pelo senhor **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marcionllo Reis Serra - 1037 - CEP: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 5.784.203-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 037.540.709-08, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços do lote sob n.º 002, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial registrado sob o n.º **015/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até a data de **18/02/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL)
VALOR: R\$ 27.828,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros. Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT; AIR CROS BAX 5141; CLIO AXV 5219;	2.319,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	DOBLO / ATG 1852; DOBLO/AOD2876; ECOSPORT BDP 7G02; FOX ALV-9666; GOL OI BEP 9H72; GOL/AKI- 0955; GOL/ANV-3705; GRAN/SIENA/AYF- 4027; PUNTO; SIENA/ASW-4066; SPACEFOX; STRADA AKI-7070; STRADA BCV6J26; UNO - AUX 1165; UNO - EGJ 2C88; UNO MILLE -IMM 6207, UNO BSY 2D09; UNO MILLE/AUX-1165, e outros.	
--	--	--

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art.65 II, "d" e parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contrato ficar muito superior ao valor do mercado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc.).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15.º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do lote, funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**. A Nota Fiscal dos serviços do lote 02 quando autorizados deverão ser faturados em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1100-000-3390390000, 2510-000-3390390000, 2550-000-3390390000, 2590-000-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- 1) Executar os fornecimentos dos serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Prestar os serviços sem qualquer outro custo;
- 3) Zelar pela qualidade dos serviços prestados;
- 4) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- 5) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
- 6) Fornecer os serviços de forma contínua e ininterrupta, diante da apresentação das requisições sob pena de rescisão contratual;
- 7) Caso haja suspensão ou paralisação por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas a contratada será notificada e terá seu contrato suspenso.
- 8) Disponibilizar toda mão de obra necessária para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos compreendendo: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros. Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção.
- 9) Executar os serviços diretamente, não podendo os mesmos serem cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outros similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura.
- 10) Executar os serviços na oficina da Contratada, devendo, ainda, possuir disponível para a execução dos serviços as instalações e aparelhamento técnico necessário a perfeita execução dos trabalhos.
- 11) Executar os serviços sempre que solicitados pela Prefeitura, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de "Autorização de Serviço", do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação do(s) veículo a receber o(s) serviço(s).
- 12) A Contratada deverá manter os veículos, recebidos da Prefeitura, em instalações abrigadas e cobertas.
- 13) Atender sempre que necessário até as 12h00min nos sábados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A recusa na prestação dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação – Modalidade Pregão n.º **015/2021**, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

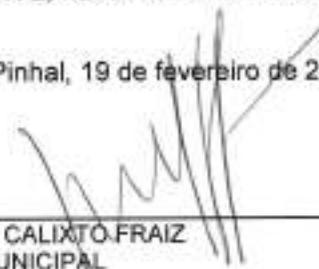
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

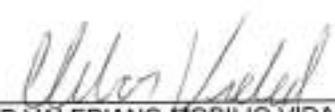
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
CPF: 037.540.709-08

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SEC. DE TRANSPORTES - FISCAL CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL**, inscrito no CNPJ sob n.º. 12.781.049/0001-08, com sede na Rua Julio Farah - 918- Centro, neste ato representado pelo senhor **AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereadora Ruth Martinez Correa - 972 - CEP: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 44836467 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 628.579-169-49, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços do lote sob n.º 001, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial registrado sob o n.º **015/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até a data de **18/02/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (RESERVA DE COTA MPE)
VALOR: R\$ 27.048,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros. Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, RENAULT E FIAT: CLIO axi - 6467; GOL AKI-0957; STRADA BDD 4G22; STRADA BDL 1D55;	2.254,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	KOMBI ARP 4361; KOMBI AWA 9588; MASTER BBS 5065 e outros.	
--	---	--

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art.65 II, "d" e parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contrato ficar muito superior ao valor do mercado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc.).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15.º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do lote, funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

A Nota Fiscal dos serviços do lote 01 quando autorizados deverão ser faturados em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1190-103-3390390000, 1200-104-3390390000, 1210-107-3390390000,1180-1013-3390390000,1410-103-3390390000, 1420-104-3390390000, 1560-103-3390390000, 1570-104-3390390000 E 1580-107-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Executar os fornecimentos dos serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Prestar os serviços sem qualquer outro custo;
- 3) Zelar pela qualidade dos serviços prestados;
- 4) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- 5) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
- 6) Fornecer os serviços de forma contínua e ininterrupta, diante da apresentação das requisições sob pena de rescisão contratual;
- 7) Caso haja suspensão ou paralisação por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas a contratada será notificada e terá seu contrato suspenso.
- 8) Disponibilizar toda mão de obra necessária para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos compreendendo: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros. Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção.
- 9) Executar os serviços diretamente, não podendo os mesmos serem cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outros similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura.
- 10) Executar os serviços na oficina da Contratada, devendo, ainda, possuir disponível para a execução dos serviços as instalações e aparelhamento técnico necessário a perfeita execução dos trabalhos.
- 11) Executar os serviços sempre que solicitados pela Prefeitura, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de "Autorização de Serviço", do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação do(s) veículo a receber o(s) serviço(s).
- 12) A Contratada deverá manter os veículos, recebidos da Prefeitura, em instalações abrigadas e cobertas.
- 13) Atender sempre que necessário até as 12h00min nos sábados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A recusa na prestação dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação – Modalidade Pregão n.º 015/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 628.579-169-49

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR
SEC. DE TRANSPORTES - FISCAL CONTRATO



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2021 CONTRATO 026/2021.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL, CNPJ n.º. 12.781.049/0001-08. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA CPF: 628.579-169-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15 LOTE 01 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (RESERVA DE COTA MPE) - VALOR: R\$ 27.048,00.



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2021 CONTRATO 027/2021.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908, CNPJ n.º. 14.523.149/0001-60. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL CPF: 037.540.709-08 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 02 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL) VALOR: R\$ 27.828,00.



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2021 CONTRATO 028/2021.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976, CNPJ n.º. 36.056.193/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO CPF: 088.906.499-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 03 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE SAÚDE) - VALOR: R\$ 27.828,00.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 020/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 01

Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

OK coph
OK pub
OK sist

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a **renovação dos Contratos 026/2021, 027/2021 e 028/2021 - Pregão 015/2021** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

Tal solicitação é de extrema necessidade tendo em vista o encerramento do referido contrato 015/2021 no dia 18/02/2022 e a necessidade dos serviços para manutenção e reparos nos veículos da frota do município.

Portanto solicito a renovação por mais 12 meses.

Segue abaixo dados dos contratos:

CONTRATO 026/2021

A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL.

CNPJ nº. 12.781.049/0001-08

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) VALOR: R\$ 27.048,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, RENAULT E FIAT: CLIO axi -6467; GOL AKI-0957; STRADA BDD 4G22; STRADA BDL 1D55; KOMBI ARP 4361; KOMBI AWA 9588; MASTER BBS 5065 e outros.	2.254,00

CONTRATO 027/2021

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908.

CNPJ nº. 14.523.149/0001-60.

LOTE 02 - SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL)

VALOR: R\$ 27.828,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos,	2.319,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
PAG 02

		molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: AIR CROS BAX 5141; CLIO AXV 5219; DOBLO / ATG 1852; DOBLO/AOD2876; ECOSPORT BDP 7G02; FOX ALV-9666; GOL OI BEP 9H72; GOL/AKI-0955; GOL/ANV-3705; GRAN/SIENA/AYF- 4027; PUNTO; SIENA/ASW-4066; SPACEFOX; STRADA AKI-7070; STRADA BCV6J26; UNO - AUX 1165; UNO - EGJ 2C88; UNO MILLE -IMM 6207; UNO BSY 2D09; UNO MILLE/AUX-1165, e outros.
--	--	--

CONTRATO 028/2021

CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976.

CNPJ nº. 36.056.193/0001-40.

LOTE 03 - SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE SAÚDE)

VALOR: R\$ 27.828,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio): Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, escapamentos, sistema de direção e hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas, VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: CLIO - AXI - 6467; FIAT STRADA BAN 0474; GOL; GOL (VIGIASUS) BBP-3096; KOMBI - ARP - 4360; KOMBI - ARP - 4361; KOMBI - AWA - 9588; MOBI BAN 7303; ONIX BCI 2219; ONIX BCI 2232; SPIN - BCI 2218; Uno - AVO 4869; UNO - BAH 2186; VW/GOL - AKI - 0957; VW/KOMBI - ARP - 4365 e outros.	2.319,00

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE JANEIRO DE 2022.



PREZADO SENHOR:

A empresa **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.523.149/0001-60, com sede na Rua Abel Amaral dos Santos - 1360-Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, neste ato representado pelo senhor **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marcionílio Reis Serra - 1037 - CEP: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 5.784.203-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 037.540.709-08, vem manifestar interesse na renovação do **CONTRATO 027/2021 – PR015/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

Atenciosamente,


CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
CPF/MF n.º 037.540.709-08

ILMO SR.
ALCÍDIO BALDUÍNO S. JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE JANEIRO DE 2022.



PREZADO SENHOR:

A empresa **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976**, inscrito no CNPJ sob nº. 36.056.193/0001-40 com sede na Rua Marcionilio Reis Serra – 1037 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná neste ato representado pelo senhor **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO**, portador de Cédula de Identidade n.º 57842032 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 088.906.499-76, vem manifestar interesse na renovação do **CONTRATO 028/2021 – PR015/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

Atenciosamente,

Cleberson Ribeiro Leandro
CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976
CPF/MF n.º 088.906.499-76

**ILMO SR.
ALCÍDIO BALDUÍNO S. JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.**

RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE JANEIRO DE 2022.



PREZADO SENHOR:

A empresa **A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL**, inscrito no CNPJ sob nº. 12.781.049/0001-08, com sede na Rua Julio Farah - 918- Centro, neste ato representado pelo senhor **AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereadora Ruth Martinez Correa - 972 - CEP: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 44836467 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 628.579-169-49, vem manifestar interesse na renovação do **CONTRATO 026/2021 – PR015/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, slanted upwards to the right, which appears to read "Aguinaldo Nunes de Oliveira".

AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA
CPF/MF n.º 628.579-169-49

ILMO SR.
ALCÍDIO BALDUÍNO S. JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.523.149/0001-60

Razão Social: CLEBER VALERIANO MOBILO VIDAL

Endereço: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS 1360 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL
/ PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2021 a 22/01/2022

Certificação Número: 2021122401224885459802

Informação obtida em 21/01/2022 13:52:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.523.149/0001-60
Certidão nº: 2427726/2022
Expedição: 21/01/2022, às 13:52:57
Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.523.149/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025953347-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.523.149/0001-60**

Nome: **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908
CNPJ: 14.523.149/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:19 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **37DB.21D3.00AE.1C3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A N DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL
CNPJ: 12.781.049/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:51 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **7EBB.90CB.B3B1.C765**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volter

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.781.049/0001-08

Razão Social: AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA JULIO FARAH 918 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123101223128434228

Informação obtida em 21/01/2022 13:56:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 08.1

CONTROLE
INTERNO
PÁG 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A N DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.781.049/0001-08
Certidão nº: 2429671/2022
Expedição: 21/01/2022, às 14:04:05
Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A N DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.781.049/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025953890-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.781.049/0001-08**

Nome: **A N DE OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.056.193/0001-40

Razão Social: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976

Endereço: RUA MARCIONILIO REIS SERRA 1037 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2022 a 02/02/2022

Certificação Número: 2022010401295416824983

Informação obtida em 21/01/2022 13:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

COM
PAG 15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.056.193/0001-40
Certidão nº: 2428184/2022
Expedição: 21/01/2022, às 13:55:40
Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.056.193/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025953999-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.056.193/0001-40**

Nome: **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976
CNPJ: 36.056.193/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 08:26:03 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **815B.155B.2275.7352**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMPROVAÇÃO
INTERNO
PÁG. 18

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de prorrogação de prazo dos CONTRATOS 026/2021, 027/2021 e 028/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2021** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

CONTRATO 026/2021

EMPRESA: A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL

CNPJ: 12.781.049/0001-08

ENDEREÇO: RUA JULIO FARAH - 918- CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 01 R\$: 27.048,00

CONTRATO 027/2021

EMPRESA: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908

CNPJ: 14.523.149/0001-60

ENDEREÇO: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS - 1360- CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 02 R\$: 27.828,00

CONTRATO 028/2021

EMPRESA: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976

CNPJ: 36.056.193/0001-40

ENDEREÇO: RUA MARCIONÍLIO REIS SERRA – 1037, RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 03 R\$: 27.828,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMPROVAÇÃO
EXTERNO
PÁG. 19

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação de prazo** dos seguintes processos:

PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

CONTRATO 026/2021

EMPRESA: A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL

CNPJ: 12.781.049/0001-08

ENDEREÇO: RUA JULIO FARAH - 918- CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ.

VALOR: LOTE 01 R\$: 27.048,00

CONTRATO 027/2021

EMPRESA: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908

CNPJ: 14.523.149/0001-60

ENDEREÇO: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS - 1360- CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ.

VALOR: LOTE 02 R\$: 27.828,00

CONTRATO 028/2021

EMPRESA: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976

CNPJ: 36.056.193/0001-40

ENDEREÇO: RUA MARCIONÍLIO REIS SERRA - 1037, RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ.

VALOR: LOTE 03 R\$: 27.828,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 79/2022
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 22/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJZX28RRBA

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.N. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL

INSCRIÇÃO EMPRESA
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALVARÁ

1475

12.781.049/0001-08

475-B

ENDEREÇO

RUA JULIO FARAH, 918 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 21 de Janeiro de 2022

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 82/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHMJZX28ACBB

REQUERENTE: ALAN PAIVA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL-MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11820

14.523.149/0001-60

2264

ENDEREÇO

RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 1360 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 24 de Janeiro de 2022

Emitido por: << Equisplano Público Web >>

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 83/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHMJZX28A2QG

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO08890649976

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11980

36.056.193/0001-40

2341

ENDEREÇO

RUA MARCIONILIO REIS SERRA, 1037 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 24 de Janeiro de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa (**em anexo**) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuada a **prorrogação de prazo** dos seguintes processos:

PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

CONTRATO 026/2021

EMPRESA: A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL

CNPJ: 12.781.049/0001-08

ENDEREÇO: RUA JULIO FARAH - 918- CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ.

VALOR: LOTE 01 R\$: 27.048,00

CONTRATO 027/2021

EMPRESA: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908

CNPJ: 14.523.149/0001-60

ENDEREÇO: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS - 1360- CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ.

VALOR: LOTE 02 R\$: 27.828,00

CONTRATO 028/2021

EMPRESA: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976

CNPJ: 36.056.193/0001-40

ENDEREÇO: RUA MARCIONÍLIO REIS SERRA - 1037, RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ.

VALOR: LOTE 03 R\$: 27.828,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo, ao Pregão Presencial nº 015/2021 - contratos 026 - 027 - 028/2021, "LOTE 01 - LOTE 02 - LOTE "Oficina Mecânica linha leve", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00290 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01630 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01780 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01790 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01800 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02100 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02110 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02120 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 02220 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02230 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02240 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 02250 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 02400 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02410 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02420 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 02680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 06007 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 06019 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 00135 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.

Marcelo Corínth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 26

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, **(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **recursos financeiros** para que seja efetuada a **prorrogação de prazo** dos seguintes processos:

PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

CONTRATOS 026/2021

EMPRESA: A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL

CNPJ: 12.781.049/0001-08

ENDEREÇO: RUA JULIO FARAH - 918- CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ.

VALOR: LOTE 01 R\$: 27.048,00

CONTRATOS 027/2021

EMPRESA: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908

CNPJ: 14.523.149/0001-60

ENDEREÇO: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS - 1360- CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ.

VALOR: LOTE 02 R\$: 27.828,00

CONTRATOS 028/2021

EMPRESA: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976

CNPJ: 36.056.193/0001-40

ENDEREÇO: RUA MARCIONÍLIO REIS SERRA - 1037, RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ.

VALOR: LOTE 03 R\$: 27.828,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE JANEIRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

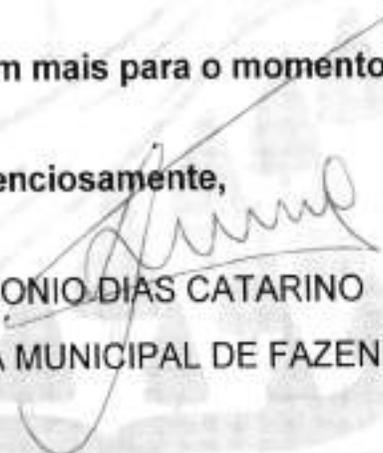
VALOR ESTIMADO R\$ 82.704,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo, ao pregão presencial nº 15/2021, contratos 026-027-028/2021, lote 01, lote 02 e lote oficina mecânica linha leve, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 1013 e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PARECER JURÍDICO nº 24

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 026/2021, 027/2021 e 028/2021. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE.

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

1. SÍNTESE.

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca do pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N 026/2021, 027/2021 e 028/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.**

Instruem os autos requisição do Secretário de Transportes e Viação, bem como documentos fiscais referentes às contratadas **A.N DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL (LOTE 01 - PP 015/21), CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908 (LOTE 02 - PP 027/21), CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976 (LOTE 03 - PP 028/21).**

É o necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Através dos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 015/2021, 027/2021 e 028/2021** o Município de Ribeirão do Pinhal contratou as empresas já mencionadas a prestação de serviços de mecânica (linha leve).

Compulsando o processo administrativo em epigrafe, verifica-se que a situação amolda-se ao **art. 57, inciso II** da lei nº 8.666/93, eis que se refere a requerimento de prorrogação de avença cujo objeto contratual não será alterado, tampouco os valores.

José dos Santos Carvalho Filho leciona que "Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente" (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 212).

Acerca do tema, podemos sintetizar, em dois itens, os requisitos para prorrogação de contratos de natureza continuada: 1) manutenção do objeto; 2) vantajosidade para a Administração na prorrogação contratual.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
PAB 29

Quanto à manutenção do objeto verifica-se estar presente, tendo em vista que os objetos das prestações dos serviços continuarão os mesmos, mais precisamente *serviços de mecânica (linha leve)*.

Quanto à vantajosidade para a Administração igualmente revela-se presente, uma vez que manter-se-ão os valores dos **CONTRATO ADMINISTRATIVOS** sem reajustes, o que infirma a utilidade de se realizar novo certame.

Dessa maneira, revela-se adequado o pedido de prorrogação contratual, porquanto cumpre os requisitos previstos na lei de regência.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pelo deferimento da **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS COM: A.N DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL (LOTE 01 - PP 015/21), CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908 (LOTE 02 - PP 027/21), CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976 (LOTE 03 - PP 028/21),** especialmente porque inalteráveis os objetos e mantido os preços e condições originárias.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 26/01/2022

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 30

Ribeirão do Pinhal, 25/01 de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de prorrogação de prazo dos CONTRATOS 026/2021, 027/2021 e 028/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2021** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

CONTRATO 026/2021

EMPRESA: A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL

CNPJ: 12.781.049/0001-08

ENDEREÇO: RUA JULIO FARAH - 918- CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 01 R\$: 27.048,00

CONTRATO 027/2021

EMPRESA: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908

CNPJ: 14.523.149/0001-60

ENDEREÇO: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS - 1360- CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 02 R\$: 27.828,00

CONTRATO 028/2021

EMPRESA: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976

CNPJ: 36.056.193/0001-40

ENDEREÇO: RUA MARCONÍLIO REIS SERRA – 1037, RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 03 R\$: 27.828,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALAN PAIVA

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO 015-2021

Objeto:- Serviços de mecanica

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01 a 02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01 a 02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	24,25
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	27
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	20,21,22
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	06 A 17
08	Houve Parecer Jurídico?	S	28 A 29
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 30

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **015/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 04 de fevereiro de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno

44	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Primor	66,50
----	---	--------	-------

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.L. PAES, CNPJ n.º. 11.168.423/0001-31. Objeto: contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Lote 01 – Valor R\$ 3.319,00, Lote 02 – Valor R\$ 3.319,00 . Vigência até 10/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, JONAS LOPES PAES CPF: 024.634.219-67 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 125/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.L. PAES, CNPJ n.º. 11.168.423/0001-31. Objeto: contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência até 10/02/2023. Lote 04 – Valor Mensal R\$ 880,00, Lote 05 – Valor Mensal R\$ 880,00. Data de assinatura: 04/02/2022, JONAS LOPES PAES CPF: 024.634.219-67 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL, CNPJ n.º. 12.781.049/0001-08. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 01 – Valor Mensal R\$ 2.254,00. Vigência até 18/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA CPF: 628.579-169-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 027/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908, CNPJ n.º 14.523.149/0001-60. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 02 – Valor Mensal R\$ 2.319,00. Vigência até 18/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL CPF: 037.540.709-08 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976, CNPJ n.º 36.056.193/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 03 – Valor Mensal R\$ 2.319,00. Vigência até 18/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO CPF: 088.906.499-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 033/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991, CNPJ n.º 30.617.570/0001-96. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Lote 01 – Valor R\$ 19.832,01. Vigência até 18/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO CPF: 670.180.689-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LORENNA ELEUTÉRIO COELHO, CNPJ sob n.º 26.744.776/0001-00. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Lote 02 – Valor R\$ 40.819,70. Vigência até 18/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, LORENNA ELEUTÉRIO COELHO CPF: 077.209.449-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2021 – PREGÃO 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL**, inscrito no CNPJ sob nº. 12.781.049/0001-08, com sede na Rua Julio Farah - 918- Centro, neste ato representado pelo senhor **AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereadora Ruth Martinez Correa - 972 - CEP: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 44836467 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 628.579-169-49, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **19/02/2021**, cujo objeto foi "a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **18/02/2023**.

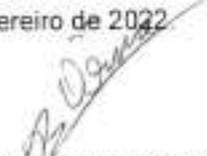
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2022


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 628.579-169-49

TESTEMUNHAS


RAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2021 – PREGÃO 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976 TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976**, inscrito no CNPJ sob nº. 36.056.193/0001-40 com sede na Rua Marcionilio Reis Serra – 1037 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná neste ato representado pelo senhor **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO**, portador de Cédula de Identidade n.º 57842032 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 088.906.499-76, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **19/02/2021**, cujo objeto foi “a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **18/02/2023**.

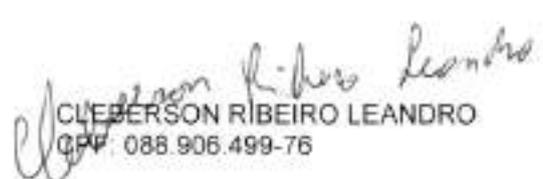
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO
CPF: 088.906.499-76

TESTEMUNHAS:


RAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 027/2021 – PREGÃO 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA A CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908 NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908**, inscrito no CNPJ sob nº. 14.523.149/0001-60, com sede na Rua Abel Amaral dos Santos - 1360- Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, neste ato representado pelo senhor **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marcionílio Reis Serra - 1037 - CEP: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, portador de Cédula de Identidade nº 5.784.203-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 037.540.709-08, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **19/02/2021**, cujo objeto foi "a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **18/02/2023**.

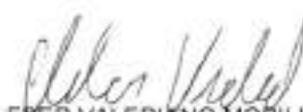
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
CPF: 037.540.709-08

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO
PAG 01

Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a **renovação dos Contratos 026/2021, 027/2021 e 028/2021 - Pregão 015/2021** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

Tal solicitação é de extrema necessidade tendo em vista o encerramento dos mesmos no dia 18/02/2023 e a necessidade dos serviços para manutenção e reparos nos veículos da frota do município.

Portanto solicito a renovação por mais 12 meses.

Segue abaixo dados dos contratos:

CONTRATO 026/2021

A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL.

CNPJ nº. 12.781.049/0001-08

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) VALOR: R\$ 27.048,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, RENAULT E FIAT: CLIO axi -6467; GOL AKI-0957; STRADA BDD 4G22; STRADA BDL 1D55; KOMBI ARP 4361; KOMBI AWA 9588; MASTER BBS 5065 e outros.	2.254,00

CONTRATO 027/2021

CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908.

CNPJ nº. 14.523.149/0001-60.

**LOTE 02 - SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (DPTO RODOVIÁRIO E SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL)
VALOR: R\$ 27.828,00**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios,	2.319,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO
PAG 02

		sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: AIR CROS BAX 5141; CLIO AXY 5219; DOBLO / ATG 1852; DOBLO/AOD2876; ECOSPORT BDP 7G02; FOX ALV-9666; GOL OI BEP 9H72; GOL/AKI-0955; GOL/ANV-3705; GRAN/SIENA/AYF- 4027; PUNTO; SIENA/ASW-4066; SPACEFOX; STRADA AKI-7070; STRADA BCV6J26; UNO - AUX 1165; UNO - EGJ 2C88; UNO MILLE -IMM 6207; UNO BSY 2D09; UNO MILLE/AUX-1165, e outros.	
--	--	---	--

CONTRATO 028/2021

CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976.

CNPJ nº. 36.056.193/0001-40.

LOTE 03 - SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (SECRETARIA DE SAÚDE)

VALOR: R\$ 27.828,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (automóveis de passeio): Serviços de: scanner automotivo para diagnostico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios , rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, escapamentos, sistema de direção e hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicos e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas, VOLKSVAGEN, FIAT, RENAUT, CITROEM E FIAT: CLIO - AXI - 6467; FIAT STRADA BAN 0474; GOL; GOL (VIGIASUS) BBP-3096; KOMBI - ARP - 4360; KOMBI - ARP - 4361; KOMBI - AWA - 9588; MOBI BAN 7303; ONIX BCI 2219; ONIX BCI 2232; SPIN - BCI 2218; Uno - AVO 4869; UNO - BAH 2186; VW/GOL - AKI - 0957; VW/KOMBI - ARP - 4365 e outros.	2.319,00

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,

ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONTROLE
INTERNO
PÁG 03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A N DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL
CNPJ: 12.781.049/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:26 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **0DA8.6F51.100A.28D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 04**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.781.049/0001-08
Razão Social: AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA JULIO FARAH 918 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2023 a 04/02/2023

Certificação Número: 2023010601064649162977

Informação obtida em 20/01/2023 10:15:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A N DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.781.049/0001-08
Certidão n°: 2859825/2023
Expedição: 20/01/2023, às 10:16:26
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A N DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.781.049/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029173942-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.781.049/0001-08**

Nome: **A N DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

na não
março de
2023

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 07**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.523.149/0001-60
Razão Social: CLEBER VALERIANO MOBILO VIDAL
Endereço: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS 1360 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011902030540183443

Informação obtida em 20/01/2023 10:19:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.523.149/0001-60
Certidão n°: 2861418/2023
Expedição: 20/01/2023, às 10:20:28
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.523.149/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029174034-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.523.149/0001-60**

Nome: **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908**
CNPJ: **14.523.149/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:07 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **41D7.09F4.E85B.1D3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 11**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.056.193/0001-40
Razão Social: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976
Endereço: RUA MARCIONILIO REIS SERRA 1037 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2023 a 08/02/2023

Certificação Número: 2023011001185010065546

Informação obtida em 20/01/2023 10:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976**
CNPJ: **36.056.193/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:39 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **EDB6.D288.7906.C531**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 14

Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2022

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação por 12 meses** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

CONTRATO N.º 026/2021

EMPRESA: A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL

CNPJ: 12.781.049/0001-08

END: RUA JULIO FARAH - 918- CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

VALOR: 27.048,00 (EDUCAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

CONTRATO N.º 027/2021

EMPRESA: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908

CNPJ: 14.513.149/0001-60

END: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS - 1360- CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

VALOR: 27.828,00 (RODOVIÁRIO, ASSIST.SOCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

CONTRATO N.º 028/2021

EMPRESA: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976

CNPJ: 36.056.193/0001-40

END: RUA MARCIONÍLIO REIS SERRA – 1037– RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

VALOR: 27.828,00 (SAÚDE)

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação

CONTROLE
INTERNO
PÁG 15



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 135/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 24/03/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JZX2H95Q8

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: A.N. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS E MECANICA EM GERAL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1475

12.781.049/0001-08

475-B

ENDEREÇO

RUA JULIO FARAH, 918 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 23 de Janeiro de 2023

75.968.064/0001-42

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

REFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 128/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/03/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHXJZX2H93BH

REQUERENTE: PM RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL-MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11820

14.523.149/0001-60

2264

ENDEREÇO

RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 1360 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 20 de Janeiro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 130/2023**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/03/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFHXJZX2H9QEG

REQUERENTE: PM RIBEIRÃO DO PINHAL

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO08890649976

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11980

36.056.193/0001-40

2341

ENDEREÇO

RUA MARCIONILIO REIS SERRA, 1037 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS para que seja efetuado A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

CONTRATO N.º 026/2021

EMPRESA: A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL

CNPJ: 12.781.049/0001-08

END: RUA JULIO FARAH - 918- CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

VALOR: 27.048,00 (EDUCAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

CONTRATO N.º 027/2021

EMPRESA: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908

CNPJ: 14.523.149/0001-60

END: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS - 1360- CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

VALOR: 27.828,00 (RODOVIÁRIO, ASSIST.SOCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

CONTRATO N.º 028/2021

EMPRESA: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976

CNPJ: 36.056.193/0001-40

END: RUA MARCIONÍLIO REIS SERRA – 1037– RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

VALOR: 27.828,00 (SAÚDE)

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimos Senhores

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo ao Pregão Presencial nº 15/2022, contratos nº 026/2021 - 027/2021 e 028/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2-014 - Atividades dos Serviços Rodoviaros.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01660 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01670 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Código reduzido - 01680 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2-015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01830 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01840 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.7016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02700 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02710 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2-019 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02350 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02360 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02380 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2-017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02660 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02670 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03100 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).



Grupos - 03 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código reduzido - 04090 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código reduzido - 04880 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2023.

Marcelo Cornith

Contador

Ào
Departamento de Compras/Elicitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 26 DE JANEIRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

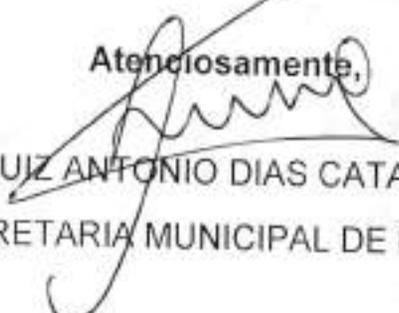
VALOR ESTIMADO R\$ 82.704,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão presencial nº 15/2022, contratos nº 026/2021-027/2021 e 028/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 510, 511, 103, 104, 1013, e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



Ribeirão do Pinhal, 26 de 11 de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES** dos contratos abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

CONTRATO N.º 026/2021

EMPRESA: A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL

CNPJ: 12.781.049/0001-08

END: RUA JULIO FARAH - 918- CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

VALOR: 27.048,00 (EDUCAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

CONTRATO N.º 027/2021

EMPRESA: CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908

CNPJ: 14.523.149/0001-60

END: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS - 1360- CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

VALOR: 27.828,00 (RODOVIÁRIO, ASSIST.SOCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

CONTRATO N.º 028/2021

EMPRESA: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976

CNPJ: 36.056.193/0001-40

END: RUA MARCIONÍLIO REIS SERRA – 1037– RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

VALOR: 27.828,00 (SAÚDE)

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)

E

ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



Parecer Jurídico 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Contratos nº 026/2021; nº 027/2021; nº 028/2021

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada em serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social."

De acordo com artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

Foi a contratação através de Processo de Licitação, modalidade pregão presencial, encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Secretário de Transportes e Viação foi requerido aditivo de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme comprova documentação anexa.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.

Cumpra ainda ressaltar que o Departamento Contábil informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, além de recursos financeiros disponíveis para suportar a prorrogação do contrato, informado pela Tesouraria.

Perfeitamente legal e possível o pedido do solicitante, face o permissivo contratual, bem como, por estar de acordo com o que dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) omissis

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos

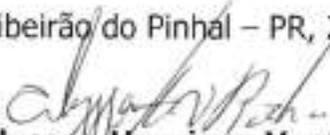


com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Assim, é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de janeiro de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO 015-2021

Objeto:- MECANICA – LINHA LEVE

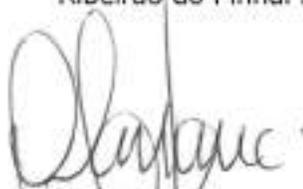
Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	20,21
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	22
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	15 A 18
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	03 A 13
08	Houve Parecer Jurídico?	S	24,25
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 25

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO nº- **015 / 2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 06 de fevereiro de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.489-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2021 – PREGÃO 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976 TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 76.968.054/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976**, inscrito no CNPJ sob nº. 36.056.193/0001-40 com sede na Rua Marconílio Reis Serra – 1037 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná neste ato representado pelo senhor **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO**, portador de Cédula de Identidade nº 57842032 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 088.906.499-76, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **19/02/2021**, cujo objeto foi "a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **18/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO
CPF nº 088.906.499-76

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF nº 033.182.839-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF nº 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 027/2021 – PREGÃO 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA A CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908 NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 173.261-6 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908**, inscrito no CNPJ sob nº 14.523.149/0001-60, com sede na Rua Abel Amarel dos Santos - 1360- Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, neste ato representado pelo senhor **CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marcionilio Reis Serra - 1037 - CEP: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 5.784.203-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 037.540.709-08, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **19/02/2021**, cujo objeto foi "a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **18/02/2024**.

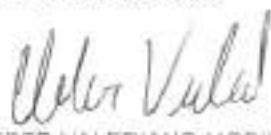
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL
CPF: 037.540.709-08

TESTEMUNHAS:


RAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
CPF/MF 033.182.809-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2021 – PREGÃO 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 373.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.761.049/0001-08, com sede na Rua Julio Farah - 916- Centro, neste ato representado pelo senhor **AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Veradora Ruth Martinez Correa - 972 - CEP: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, portador de Cédula de Identidade nº 44836467 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 628.579-169-49, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 19/02/2021, cujo objeto foi "a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até 18/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

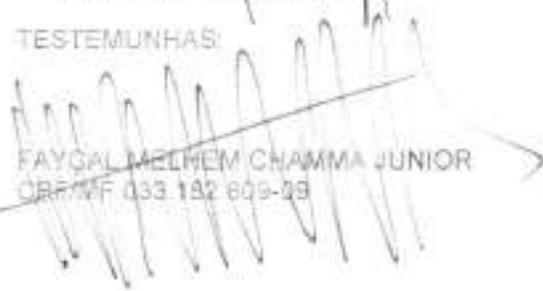
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 628.579-169-49

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.609-99


ABRILIA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


ANTONIO SANTANA FRIZON
ADVOGADO

empresa J.L. PAES, CNPJ n.º 11.168.423/0001-31. Objeto: contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência até 10/02/2024. Data de assinatura: 07/02/2023, JONAS LOPES PAES CPF: 024.634.219-67 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 125/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021.**

Extrato de contrato Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.L. PAES, CNPJ n.º 11.168.423/0001-31. Objeto: contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência até 10/02/2024. Lote 04 – Valor Mensal R\$ 880,00, Lote 05 – Valor Mensal R\$ 880,00. Data de assinatura: 07/02/2023, JONAS LOPES PAES CPF: 024.634.219-67 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL, CNPJ n.º 12.781.049/0001-08. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 01 – Valor Mensal R\$ 2.254,00. Vigência até 18/02/2024. Data de assinatura: 07/02/2023, AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA CPF: 628.579-169-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 027/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908, CNPJ n.º 14.523.149/0001-60. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 02 – Valor Mensal R\$ 2.319,00. Vigência até 18/02/2024. Data de assinatura: 07/02/2023, CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL CPF: 037.540.709-08 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 028/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO

PR15/21



02 cont
06 sup
01 ext
06 par

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Pr.

A empresa CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO com sede na Rua Marcionilio Reis Serra nº 1037 – Centro nesta cidade de Ribeirão do Pinhal-Pr., CNPJ nº 36.056.193/0001-40 representada pelo sócio CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 088.906.499-76, vem respeitosamente por meio de seu representante, REQUERER reajuste de preços dos serviços objeto do contrato nº 028/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021, conforme a alínea II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. A partir desta data nosso preço será reajustado em 23,23%, com base no Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M) de 2021 17,78% e 2022 5,45%, totalizando um acumulado de reajuste de 23,23%. Este percentual se faz necessário, devido a adequação dos preços há cerca de anos, onde não foi reajustado após assinatura do contrato.

Certos de vossa atenção, antecipo agradecimentos.

Ribeirão do Pinhal, 21 de Junho de 2023


CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO
CNPJ: 36.056.193/0001-40

18/02/21
18/02/22
18/02/23

Recebido
21/06/2023




Fevereiro 2022 - 16,12%

O **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)** subiu 1,83% em fevereiro, ante 1,82% no mês anterior. Com este resultado o índice acumula alta 3,68% no ano e de 16,12% em 12 meses. Em fevereiro de 2021, o índice havia subido 2,53% e acumulava alta de 28,94% em 12 meses.

Fevereiro 2023 - 1,86%

O **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)** cai 0,06% em fevereiro, após alta de 0,21% no mês anterior. Com este resultado, o índice acumula alta de 0,15% no ano e de 1,86% em 12 meses. Em fevereiro de 2022, o índice variara 1,83% e acumulava alta de 16,12% em 12 meses.

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
fev/23	-0,06%	1,86%
jan/23	0,21%	3,79%
dez/22	0,45%	5,45%
nov/22	-0,56%	5,90%
out/22	-0,97%	6,52%
set/22	-0,85%	8,25%
ago/22	-0,70%	8,59%
jul/22	0,21%	10,08%
jun/22	0,59%	10,70%
mai/22	0,52%	10,72%
abr/22	1,11%	14,66%
mar/22	1,74%	14,77%
fev/22	1,83%	16,12%

VALOR ASSINATURA CONTRATO 2021: R\$ 2.319,00

VALOR APÓS REAJUSTE 2022: R\$ 2.692,83

VALOR APÓS REAJUSTE 2023: **R\$ 2.742,92**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONTROLE
INTERNO
PÁG 03

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976**
CNPJ: **36.056.193/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:39 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **EDB6.D288.7906.C531**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030867816-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.056.193/0001-40**

Nome: **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.056.193/0001-40
Certidão nº: 29207970/2023
Expedição: 22/06/2023, às 15:01:12
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.056.193/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.056.193/0001-40
Razão Social: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976
Endereço: RUA MARCIONILIO REIS SERRA 1037 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061303564638844676

Informação obtida em 22/06/2023 15:02:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 07

Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com o artigo n.º 65 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE** dos seguintes processos:

EMPRESA CONTRATADA: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976

CNPJ: 36.056.193/0001-40

ENDEREÇO: RUA MARCIONÍLIO REIS SERRA – 1037 - RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

CONTRATO 028/2021 – PR 015/2021

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	REALISTE	TOTAL ANUAL
03	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE - SAÚDE	2.319,00	2.742,92	32.915,04

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

JACKSON F.M.COELHO

Dpto de Tributação.

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.

CONTROLE
INTERNO

n.º 03



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1036/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/08/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
5ZTJHMS2QE54M4XZC9BT

REQUERENTE: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO08890649976

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11980

36.056.193/0001-40

2341

ENDEREÇO

RUA MARCIONILIO REIS SERRA, 1037 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 22 de Junho de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



RIBEIRÃO DO PINHAL, 27 DE JUNHO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

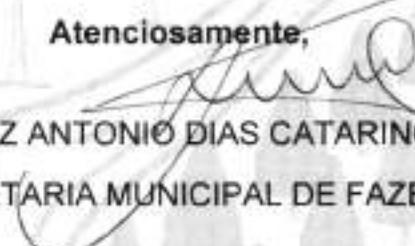
Valor R\$ 32.915,04

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 015/2021 e contrato nº 028/2021 "Serviço de Mecânica linha leve", conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 303 e 494.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 015/202, contrato nº 028/2021 “Serviço de Mecânica Linha Leve”, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03100 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Código reduzido - 03110 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bl de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde.

Valor R\$ 32.915,04 (trinta e dois mil novecentas e quinze reais e quatro centavos).

Ribeirão do Pinhal, 27 de junho 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE do contrato** abaixo cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos da Secretaria de Saúde conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação.

EMPRESA CONTRATADA: CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976

CNPJ: 36.056.193/0001-40

ENDEREÇO: RUA MARCIONÍLIO REIS SERRA – 1037 - RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

CONTRATO 028/2021 – PR 015/2021

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VR MENSAL	REAJUSTE	TOTAL ANUAL
03	12 meses	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE - SAÚDE	2.319,00	2.742,92	32.915,04

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



Parecer Jurídico nº 106/2023

Pregão Presencial nº 015/2021
Contrato 028/2021

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica leve (linha leve) para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde."

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

I – REALATÓRIO

Foi o processo de pregão presencial encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação da empresa contratada CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO, inscrita no CNPJ sob nº 36.056.193/0001-40, foi requerido aditivo de valor ao presente contrato no patamar de 23,23%, correspondente a 17,78% (2021) e 5,45% (2022), tendo como parâmetro de reajuste o IGP-M (Índice Geral de Preços de Preços – Mercado), argumentando que nos últimos dois anos não teria sido concedido a devida correção monetária.

Por seu turno, o Departamento de Licitação refez o cálculo da contratada, ora requerente, concluindo que o reajuste deve ser no patamar de 17,98%, ou seja, 16,12% referente ao transcurso dos primeiros 12 meses do contrato e 1,86% referente ao derradeiro 12 meses de transcurso contratual.

O departamento de contabilidade informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, de igual modo a tesouraria noticiou há existência de recursos financeiros para custear tais despesas.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante INSS, CEF (FGTS), Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.



II – MANIFESTAÇÃO

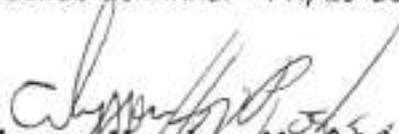
Diante do relatado no item anterior, **este Departamento Jurídico opina que é devido o reajuste de preços, entretanto, no patamar de 17,98%**, referente ao acumulado dos últimos exercícios.

Ademais, há que destacar a existência de cláusula contratual permitindo este reajuste, pois se trata de **correção monetária**, ressaltando que a prestação do serviço mantém o mesmo custo, contando somente com a atualização da moeda.

Sendo assim, regular o pleito de aditivo de valor ao contrato no que tange a atualização monetária pelo IGP-M, no entanto, **correspondente a 17,98%**

SMJ, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 29 de junho de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

Objeto: - SERVIÇOS DE MECANICA

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	11
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	10
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	08,09
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	03 A 06
08	Houve Parecer Jurídico?	S	13 a 14
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 14

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **015 /2021** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 30 de junho de 2023.


ALAN PAIVA
Controle Interno





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VI | Edição n.º 1084

Total de Páginas: 001

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO 028/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976, CNPJ n.º 36.056.193/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 03 - Valor Mensal R\$ 2.742,92. Vigência até 18/02/2024. Data de assinatura: 03/07/2023, CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO CPF: 088.906.499-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Assinatura Digital

JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:050146
10943

Assinado de forma digital
por JULIANO ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2023.07.03
22:12:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 028/2021 – PREGÃO 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976 TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976**, inscrito no CNPJ sob n.º. 36.056.193/0001-40 com sede na Rua Marcionilio Reis Serra – 1037 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná neste ato representado pelo senhor **CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO**, portador de Cédula de Identidade n.º 57842032 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 088.906.499-76, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **19/02/2021**, cujo objeto foi “a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste pelo IGP-M, com valor mensal atualizado de **R\$ 2.742,92** (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 03 de julho de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO
CPF: 088.906.499-76

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 036.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81